DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-Feira, 09 de Outubro de 2019 - Edição nº 507

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07TP/2019: "Contratação de empresa para construção de uma Escola Municipal de 04 salas no Bairro Campos Belos na sede deste município de Ipupiara – Ba."
- PROTOCOLO/RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.
- EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07TP/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07TP/2019

O município de Ipupiara-Ba publica a realização de Tomada de Preço nº 07TP/2019 a realizar-se no dia 24 de outubro de 2019, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Escola Municipal de 04 salas no Bairro Campos Belos na sede deste município de Ipupiara – Ba, em 07 de outubro de 2019.

Iara Novais Santos – Presidente da CPL.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PROTOCOLO/RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Recebi do Setor de Licitação através da Pregoeira o Edital e seus anexos referente a Tomada de Preço n° 07TP/2019, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma Escola Municipal situado no Bairro Campos Belos na sede deste município de Ipupiara - Ba, conforme Projeto Executivo, com a sessão de abertura no dia 24 de outubro de 2019, às 09:00 horas.

FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGIVEL:

RAZAO SOCIAL:_____
CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____
_____
TELEFONE:_____
E-MAIL:_____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Ipupiara - Bahia, ____ de _____ 2019.

_____
Assinatura

RG _____ CPF _____

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante:

1) Os licitantes que retirarem o edital deverão preencher este cadastro e encaminhar através do e-mail: licitacao.ipupiara@gmail.com ou perante a CPL na Praça Santos Dumont, n 101, centro - Ipupiara – Bahia, imediatamente após o download do mesmo ou em até 48 horas antes da data fixada para o certame, o qual será reencaminhado ao licitante devidamente protocolado o recebimento.

CIENTE: _____/_____/_____

Iara Novais Santos
Pregoeira

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

EDITAL

TOMADA DE PREÇO

Nº 07TP/2019

2019

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), devidamente designada por meio da Portaria n°. 01/2019, torna público que estará reunida no dia 24 **de outubro de 2019, às 09:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de IPUPIARA situada na Praça Santos Dumont, n° 101, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, no município de IPUPIARA, estado da Bahia, para recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço das licitantes interessadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 07TP/2019**, que visa contratar serviços de que trata o objeto descrito abaixo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às 09:00 horas, do dia 24 de outubro do ano 2019, no endereço da sede desta Prefeitura constante acima, serão recebidos os Envelopes n° 01, com os documentos de habilitação, e n° 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às 09:00 horas, do dia 24 de outubro do ano 2019, no setor de licitações e contratos localizado na sede desta Prefeitura e no endereço relacionado acima terá início a sessão de julgamento, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA
TOMADA DE PREÇOS Nº 07TP/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ENVELOPE Nº 2

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA

TOMADA DE PREÇOS Nº 07TP/2019

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração ou documento equivalente, com poderes e firma reconhecida para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante; sendo obrigatória a apresentação dos documentos referidos acima fora dos envelopes citados no item 2.2 deste Edital.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) Escola Municipal situada no Bairro Campos Belo na sede deste município de Ipupiara – Ba, conforme projeto Executivo, com o VALOR TOTAL estimado em R$ 713.244,80 (setecentos e treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes nos projetos, planilhas, memorial e demais anexos que são partes integrantes deste Edital.

4.3 A licitação compõe-se de itens constantes nas planilhas orçamentários anexos constantes do Projeto Básico, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o **menor preço GLOBAL**.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 1013 – Construção e/ou Reforma de Prédios Escolares na Sede e na Zona Rural;
Elemento de Despesa: **44.90.51.0000 – OBRAS E INSTALAÇÃO.**

Fonte: **0101.001; 0119.019; 0122.022**

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, NÃO sendo permitida a participação de sociedades cooperativas pela natureza do serviço e pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, estando presentes a subordinação jurídica entre os obreiros e o tomador de serviços, de acordo com os termos da Súmula/TCU 280.

6.2. **NÃO** PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

6.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02; quanto à abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/02, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União "*A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei*

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

10.520/2002 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)" -vide Acórdãos 819/2017-Plenário, 2530/2015-Plenário, 1003/2015-Plenário e 2081/2014-Plenário, dentre outros;

6.2.3. Interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, IV, da Lei n° 8.666 - quanto à abrangência da penalidade imposta nos termos do Informativo de Jurisprudência n° 414, 02 a 06 de novembro de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, e no Recurso Especial n° 520.533 - RJ (2003/0027264-6), "*Desponta o caráter genérico da referida sanção cujos efeitos irradiam por todas as esferas de governo*";

6.2.4. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.5. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.2.7. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.8. Servidor ou dirigente deste(a) órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

6.2.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Considerando a ausência de sistema de cadastramento de empresas atualizado e efetivo no âmbito deste Município, nos termos do Artigo 34 da Lei n° 8.666, participarão desta licitação entidades que atendam a todas as condições de habilitação relacionadas abaixo.

7.2. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope n° 1:

7.2.1. Habilitação jurídica:

7.2.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.364/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

7.2.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.1.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.2.2. Regularidades fiscal e trabalhista:

7.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

7.2.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.7. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.8. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.2.3. **Qualificação Técnica**. Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.2.3.1. Registro ou inscrição da EMPRESA LICITANTE no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico;

7.2.3.2. Registro ou inscrição do RESPONSÁVEL TÉCNICO no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo): Engenheiro Civil, Arquiteto e/ou profissional equivalente;

7.2.3.3. Comprovação do licitante que contem seu quadro Técnico Engenheiro de Segurança de Trabalho e Administrador de Empresa;

7.2.3.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica a que se refere o item 7.2.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

7.2.3.4.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@ucl.com.br .

experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.2.3.5. Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que participarão da obra e da Licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços compatível com objeto licitado.

7.2.3.6. Quanto à capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, registrado (s) no Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Competente relativo à execução de obra ou serviço de engenharia.

7.2.3.7. ATESTADO DE VISTORIA assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido no item 8 deste Edital, ou DECLARAÇÃO firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação;

7.2.4. Qualificação econômico-financeira:

7.2.4.1. Comprovação de GARANTIA DA PROPOSTA prestada em uma das modalidades previstas no artigo 56, §1°, e com fundamento no art. 31, III, ambos da Lei n° 8.666, no valor de R$ 7.132,44 (sete mil cento e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

7.2.4.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

7.2.4.3. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 - PLENÁRIO;

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

7.2.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.2.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.2.4.6. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.4.7. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.3. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1 os seguintes documentos complementares:

7.4.1 Declaração de que NÃO utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante (Modelo ANEXO).

7.4. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

8. DA VISTORIA

8.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

8.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor técnico desta Prefeitura designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o AGENDAMENTO SER EFETUADO PREVIAMENTE pelo telefone (077) 3646-1067 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Santos Dumont, 101, centro de IPUPIARA/BA;

8.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

8.1.3. Para a vistoria o representante da licitante deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

8.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no endereço eletrônico licitacao.ipupiara@gmail.com, antes da data fixada para a sessão pública.

8.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

8.1.6. Por ocasião da vistoria, o licitante poderá solicitar gravação de CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações (planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro e projetos) relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha plenas condições de bem elaborar sua proposta.

9. DA PROPOSTA

9.1 A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

9.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;

9.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

9.1.3 O VALOR TOTAL DA PROPOSTA para cada item/grupo que participar em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO;

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

9.1.4 A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, conforme MODELO ANEXO;

9.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.1.4.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.1.4.3. Erros no preenchimento da planilha NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço total proposto ou redução do valor total que acarrete alteração a ordem inicial de classificação das propostas.

9.1.5. A COMPOSIÇÃO DO BDI, dos CUSTOS UNITÁRIOS, dos ENCARGOS SOCIAIS e dos COMPLEMENTARES, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.

9.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

9.1.5.4. Licitantes sujeitos ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

9.1.5.5. **As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional** deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

discriminados na composição do BDI, **compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher**, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, nos termos do item 11.12.7.1. deste Edital.

9.1.5.6. As empresas optantes pelo Simples Nacional NÃO poderão incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.1.5.7. NA HIPÓTESE DE CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS PARA A INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, SUBTRAINDO desse preço de referência a DIFERENÇA PERCENTUAL entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

9.1.5.8. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.1.5.9. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no projeto básico;

9.1.6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

9.1.6.1. Erros no preenchimento do cronograma NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo este ser ajustado pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão.

9.2. Os DOCUMENTOS referidos nos itens 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6 devem ser encaminhados, também, em mídia digital, CD-ROM ou pen-drive, no formato Excel para a análise do setor técnico competente de forma célere, constituindo a sua ausência irregularidade formal que deve ser sanada com a concessão de prazo durante a sessão de julgamento.

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, conforme modelo anexo a este edital e com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.

10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, nos termos do item 11.12.6. deste Edital.

10.1.2.1.2. Em vista do dever de aplicação do princípio do formalismo moderado aliada à finalidade precípua de seleção da proposta mais vantajosa no presente processo de licitação, a CPL deverá, preliminarmente à desclassificação da proposta citada no item anterior, recepcionar dos representantes das licitantes devidamente credenciados este documento ou possibilitar que aquele representante, caso possua poder para tanto, elabore de próprio punho ou preencha modelo disponibilizado.

10.1.2.2. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.1.2.2.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é FACULTATIVA e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

10.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E A EXCLUSÃO DO REGIME DE TRATAMENTO DIFERENCIADO. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.1.2.2.3. A citada declaração de enquadramento da licitante como ME/EPP ou cooperativa, poderá ser entregue a qualquer momento durante a sessão de julgamento; contudo, sem efeitos retroativos diante das decisões já deliberadas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, cumpridas as formalidades referidas acima, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, ultrapassada as etapas anteriores, serão identificados os licitantes aptos e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

10.5.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

10.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, caso haja extensão da pena ao Município.

10.7.1. NÃO ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope n° 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.12. Será considerado INABILITADO o licitante que:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007.

10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope n° 01.

10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o **menor preço GLOBAL**.

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, SE esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 60 (sessenta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dia útil, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao SORTEIO na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta, podendo ser feita na mesma sessão caso todos os licitantes envolvidos no referido sorteio estejam presentes.

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.9.1. produzidos no País;

11.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.12. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

11.12.1. NÃO estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.12.2. Apresentar DIVERGÊNCIA de valor global entre a proposta física apresentada e a proposta em mídia digital;

11.12.3. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.12.4. NÃO apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

11.12.5. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.12.6. NÃO apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital e nos termos dos itens 10.1.2. e seguintes deste Edital.

11.12.7. Apresentar, na COMPOSIÇÃO DE SEUS PREÇOS:

11.12.7.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. INVEROSSÍMIL;

11.12.7.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

11.12.7.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.12.8. Apresentar PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

11.12.8.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.12.8.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.13. Também será DESCLASSIFICADA a proposta cujo PREÇO GLOBAL ORÇADO ou O PREÇO DE QUALQUER UMA DAS ETAPAS previstas no cronograma físico-financeiro **supere os preços de referência** discriminados nos projetos anexos a este edital.

11.14. A participação na presente licitação IMPLICA na **concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital**, de modo que eventuais alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos NÃO poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal n. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.

11.15. Em situações de alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, será de RESPONSABILIDADE da Empresa Contratada executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.

11.16. Em situações de alegações/comprovações de **pequenas** FALHAS OU OMISSÕES nos orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que NÃO ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 02% (dois por cento) do valor total do futuro contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", NÃO será prolatado termo aditivo, nos termos do Artigo 6º, VIII, "a", da Lei nº 8.666, bem como diante da cláusula de concordância firmada no item 11.14 deste Edital, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.

11.17. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

11.18. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.19. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.20. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11.21. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.22. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no endereço registrado acima, Praça Santos Dumont, 101, Prédio, Centro, IPUPIARA, Estado da Bahia, CEP 47.590-000.

12.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

13.1. O adjudicatário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2. O atraso superior a 10 (dez) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do Art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

13.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.

13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.

13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.12. Será considerada extinta a garantia:

13.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a HOMOLOGAÇÃO da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável nas formas dos Artigos 57, § 1° e 79, §5° da Lei n° 8.666/93.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "online" para verificação da regularidade fiscal e trabalhista da

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-61
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

adjudicatária.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

15. DO REAJUSTE

15.1. O valor do contrato será fixo, porém poderá ser reajustado anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico – ANEXO

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

contratação a que aquela se referir.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.5.1. não produziu os resultados acordados;

19.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

19.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.9. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

19.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I= 0,00016438

X = Percentual da taxa anual = i%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

20.2.2. multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

20.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da Prefeitura Municipal, no setor da Comissão Permanente de Licitações e Contratos ou por meio do endereço eletrônico licitacao.ipupiara@gmail.com, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, respeitando o término do horário de funcionamento do setor de licitação e contratos, segunda-feira à quinta-feira até às 17:00 horas e na sexta-feira até às 12:00 horas.

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

22.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666, de 1993.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.15. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-ipupiara, no setor da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na íntegra, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, suspenso no horário das 12:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes.

22.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.17.1. ANEXO I – Projeto Executivo;

22.17.2. ANEXO II – Memorial Descritivo;

22.17.3. ANEXO III – Planilha Orçamentária, Composição de Custos Unitários e Cronograma físico-financeiro;;

22.17.4. ANEXO IV – Modelo de Quadro de composição de BDI e detalhamento dos custos de encargos sociais;

22.17.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante;

22.17.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Vistoria;

22.17.7. ANEXO VII – Modelo de Proposta;

22.17.8. ANEXO VIII – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

22.17.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada nos termos do Artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

22.17.10. ANEXO X – Minuta de Termo de Contrato.

Ipupiara - Ba, em 04 de outubro de 2019.

IARA NOVAIS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
ESTADO DA BAHIA

PROJETO BÁSICO

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO CAMPOS BELO NA SEDE DESTE MUNICIPIO

ADM: ASCIR LEITE SANTOS
ANO BASE / 2019

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

APRESENTAÇÃO

A prefeitura municipal de Ipupiara – Bahia, apresenta o projeto básico da construção de uma CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO CAMPOS BELO NA SEDE DESTE MUNICIPIO- ANO 2019, neste município de Ipupiara, estado da Bahia:

O projeto é apresentado através da Planilha Orçamentária, Cronograma Fisico – Financeiro, Modelo de Planilha Orçamentaria, Modelo de Composição de BDI, Modelo de Composição de Encargos Sociais, Porjetos Arquitetônicos, Projeto Estrutural, Projeto Hidro sanitário, Complementares e Memorial Descritivo.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PROJETO ARQUITETONICO

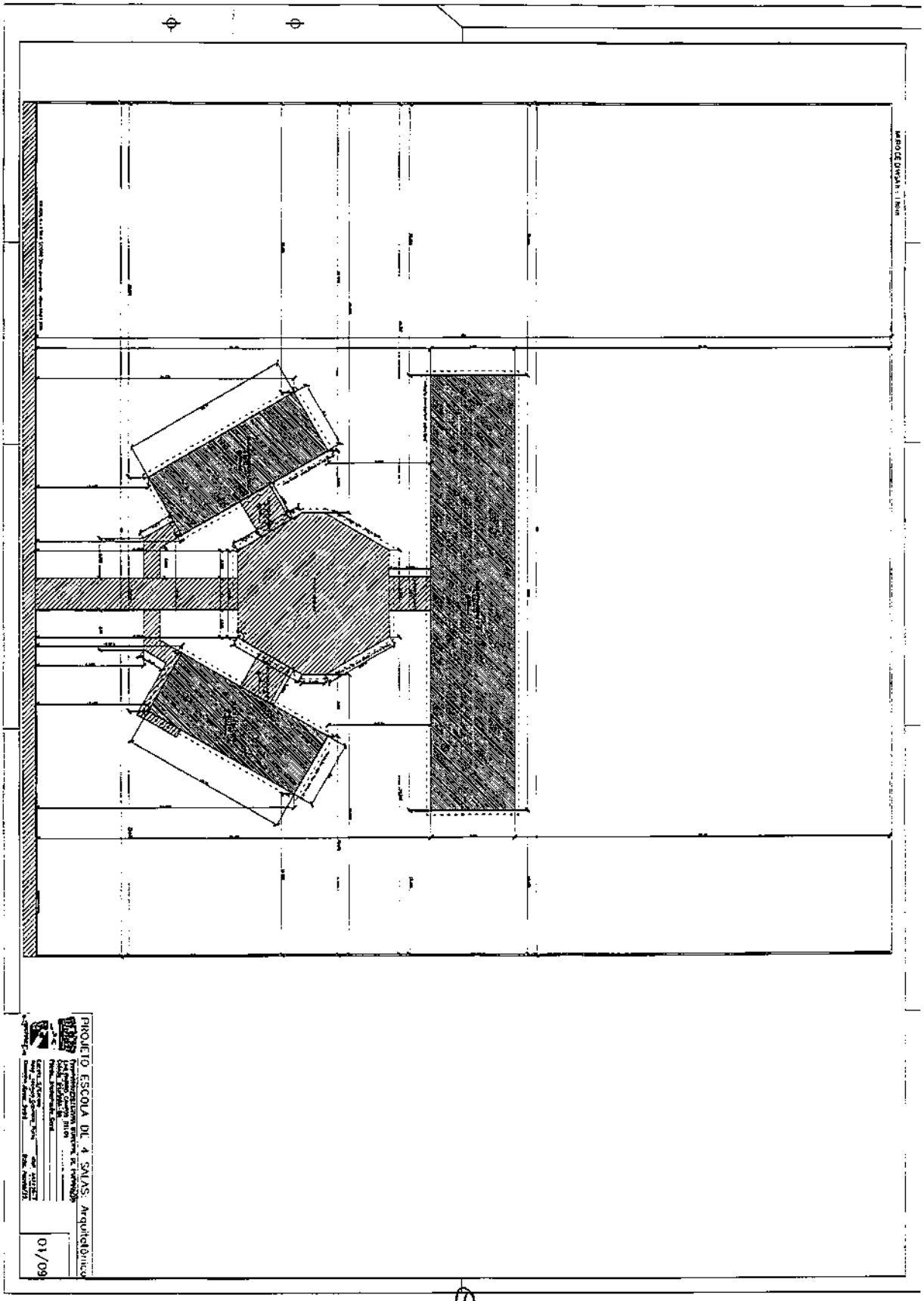
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS
01/09

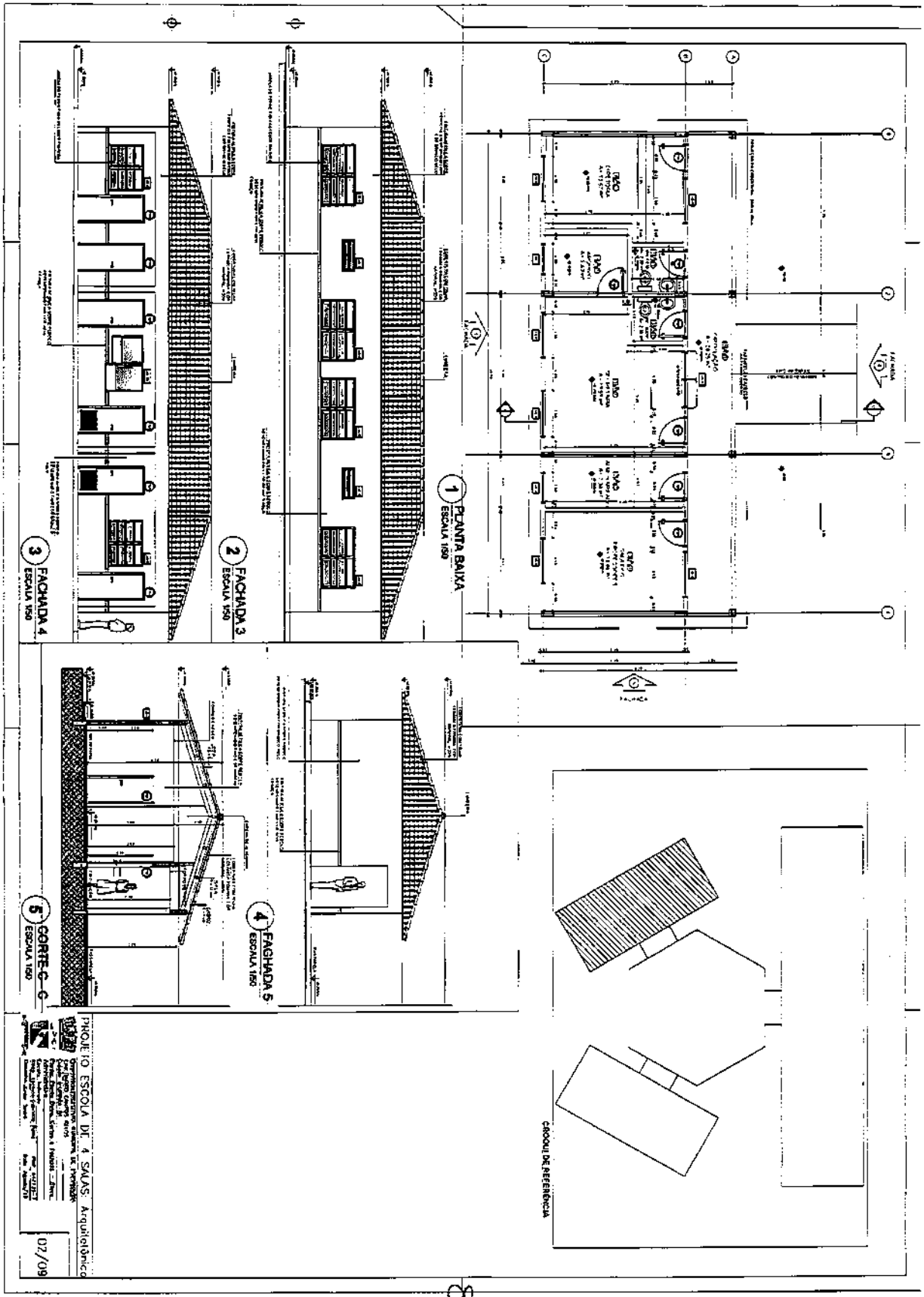
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50
2 FACHADA 3
ESCALA 1/50
3 FACHADA 4
ESCALA 1/50
4 FACHADA 5
ESCALA 1/50
5 CORTE C-C
ESCALA 1/50
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS
07/09

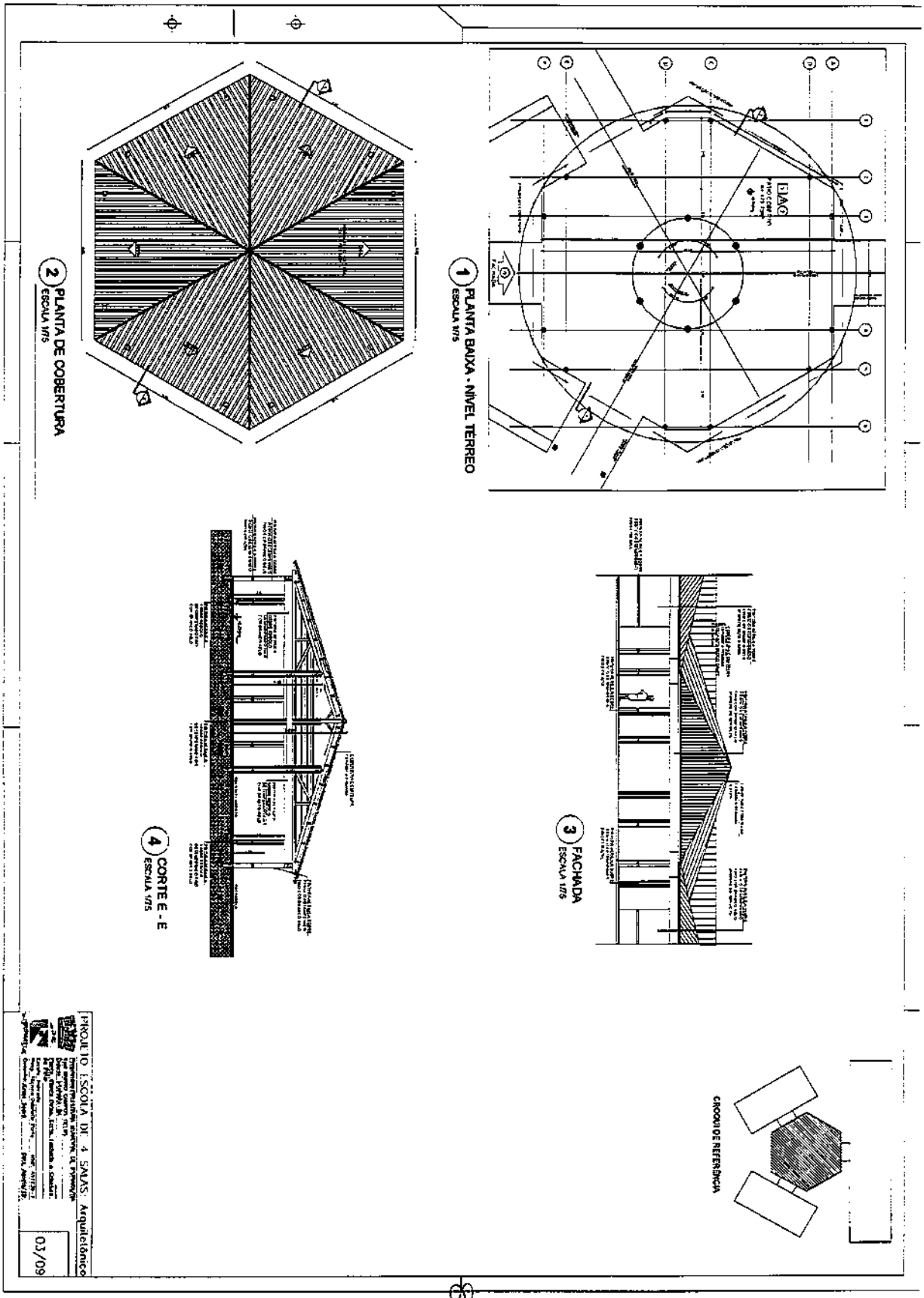
1 PLANTA BAIXA - NÍVEL TÉRREO
ESCALA 1/75
2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/75
3 FACHADA
ESCALA 1/75
4 CORTE E - E
ESCALA 1/75
CROQUI DE REFERÊNCIA
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS
03/09

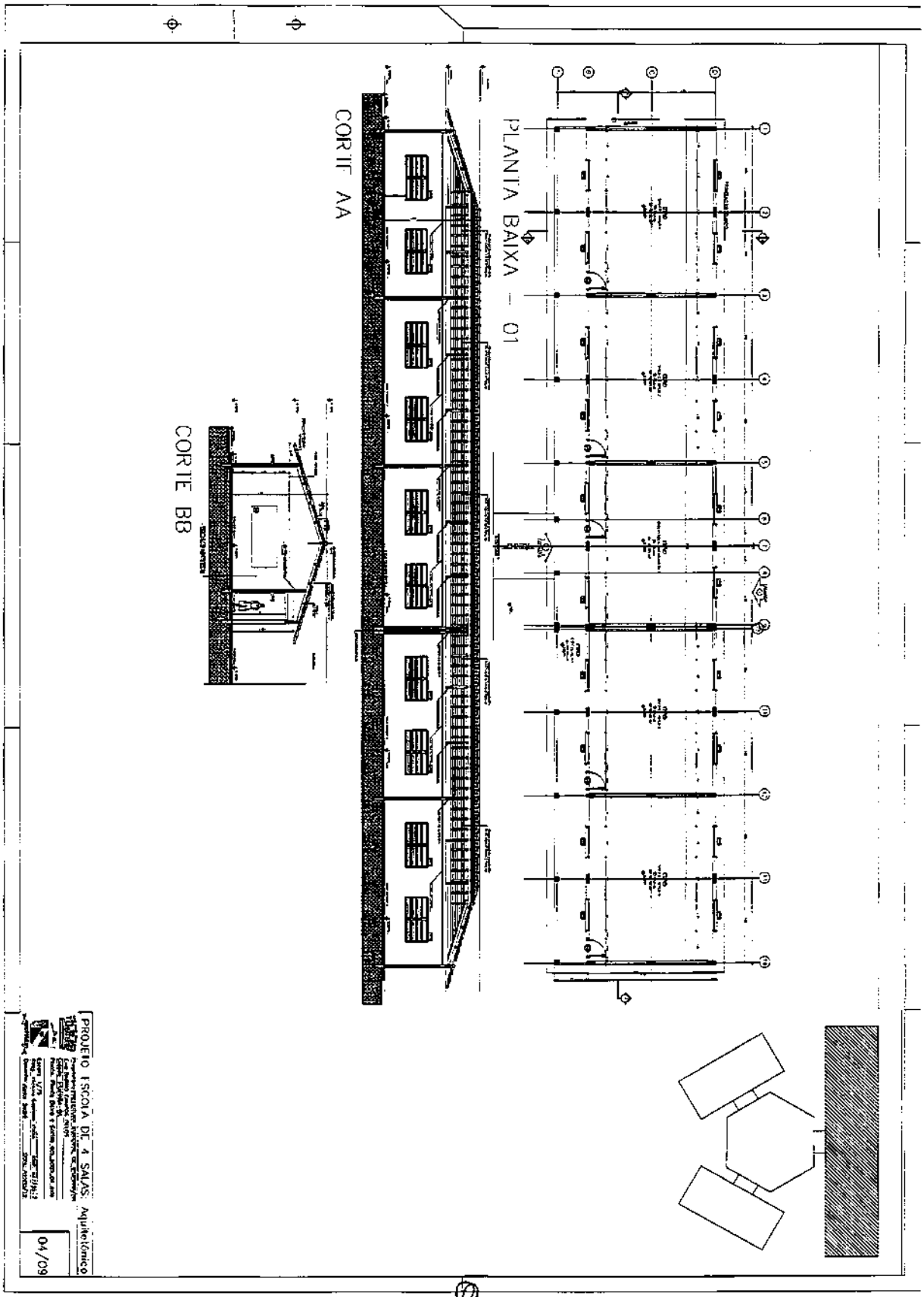
PLANTA BAIXA - 01
CORTE AA
CORTE BB
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS:
Arquitetônico
04/09

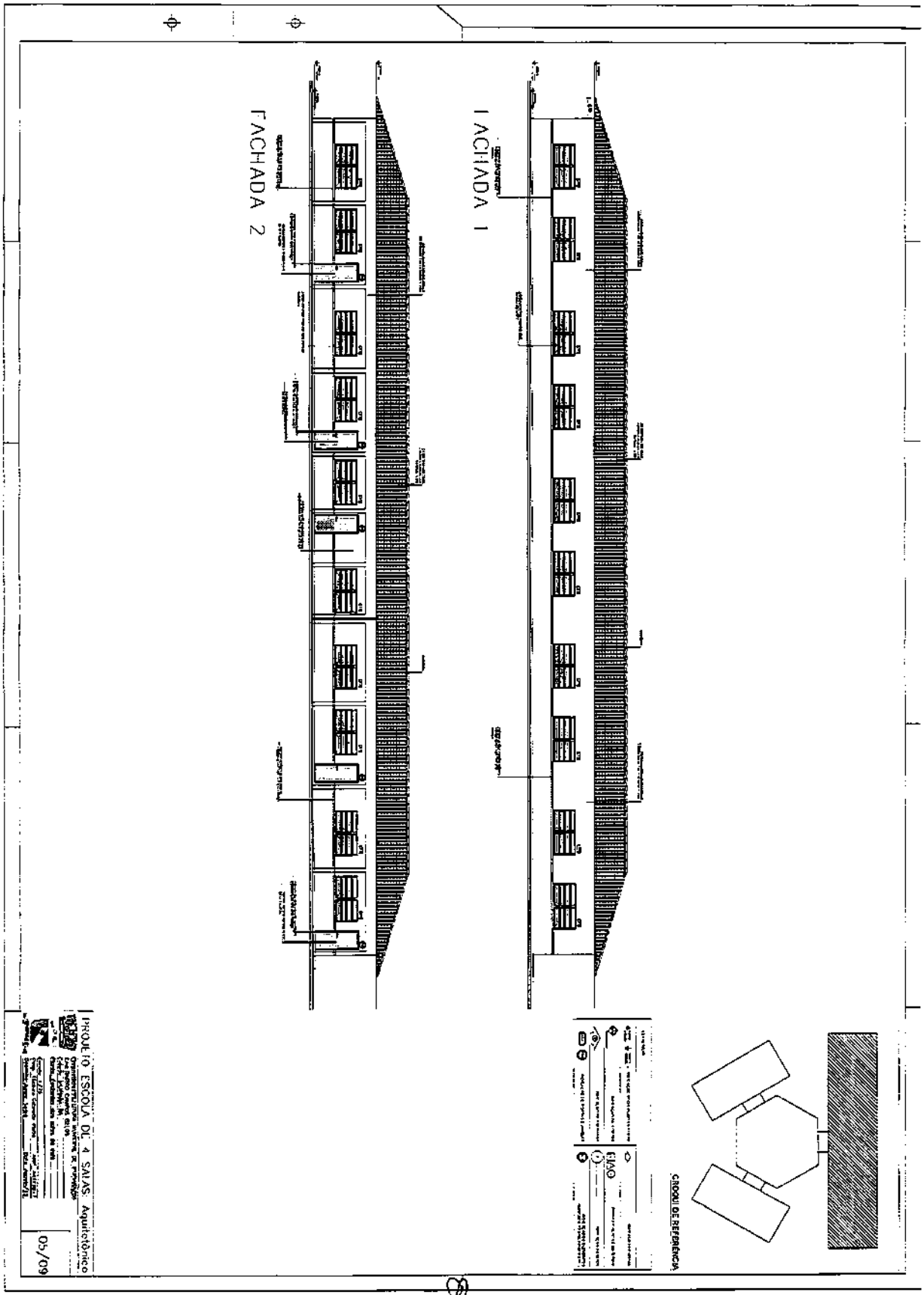
FACHADA 1
FACHADA 2
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS
05/09
CROQUI DE REFERÊNCIA

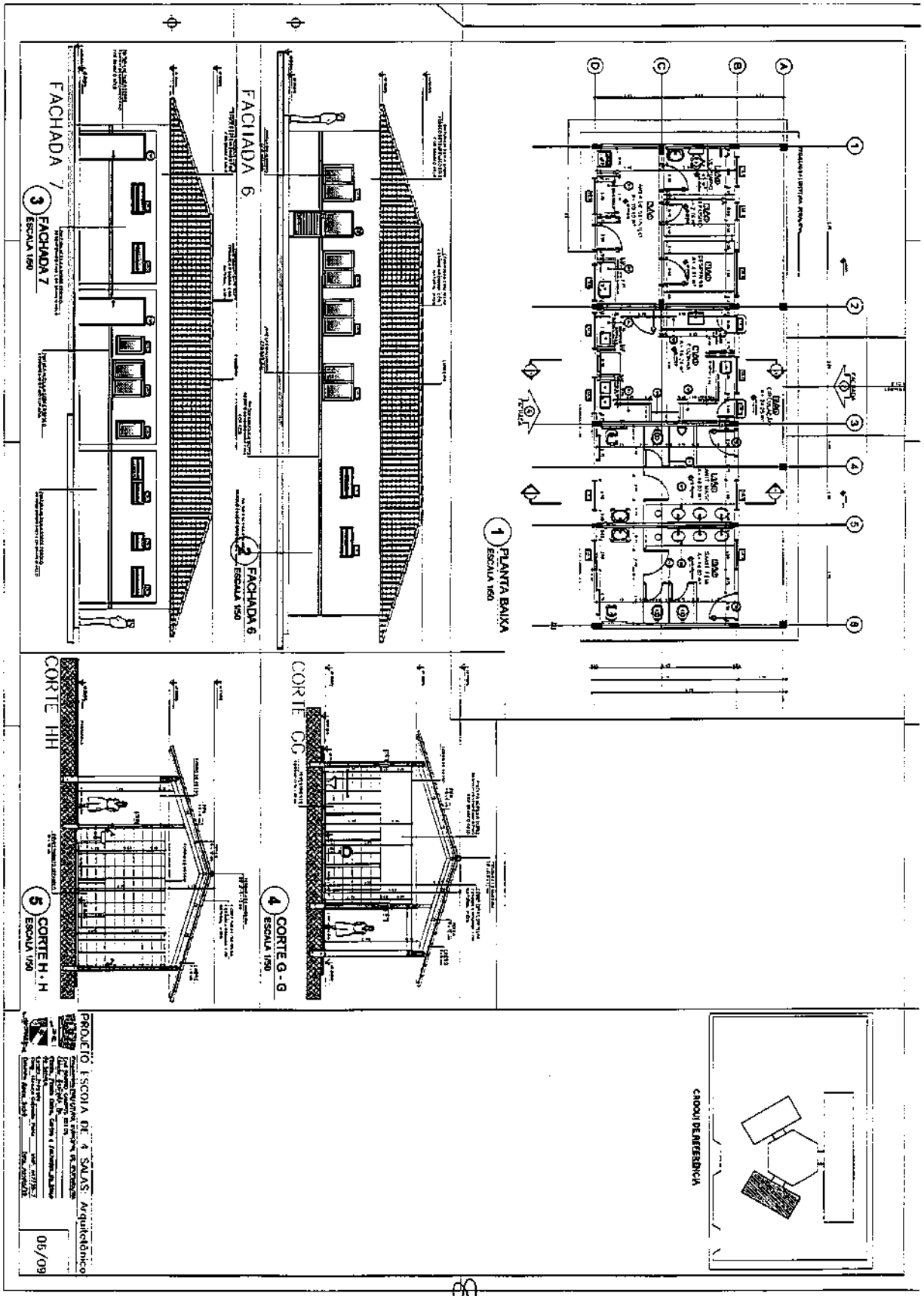
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50
FACHADA 6
ESCALA 1/50
FACHADA 7
ESCALA 1/50
CORTE G - G
ESCALA 1/50
CORTE H - H
ESCALA 1/50
CROQUI DE REFERÊNCIA
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS
Arquitetônico
05/09

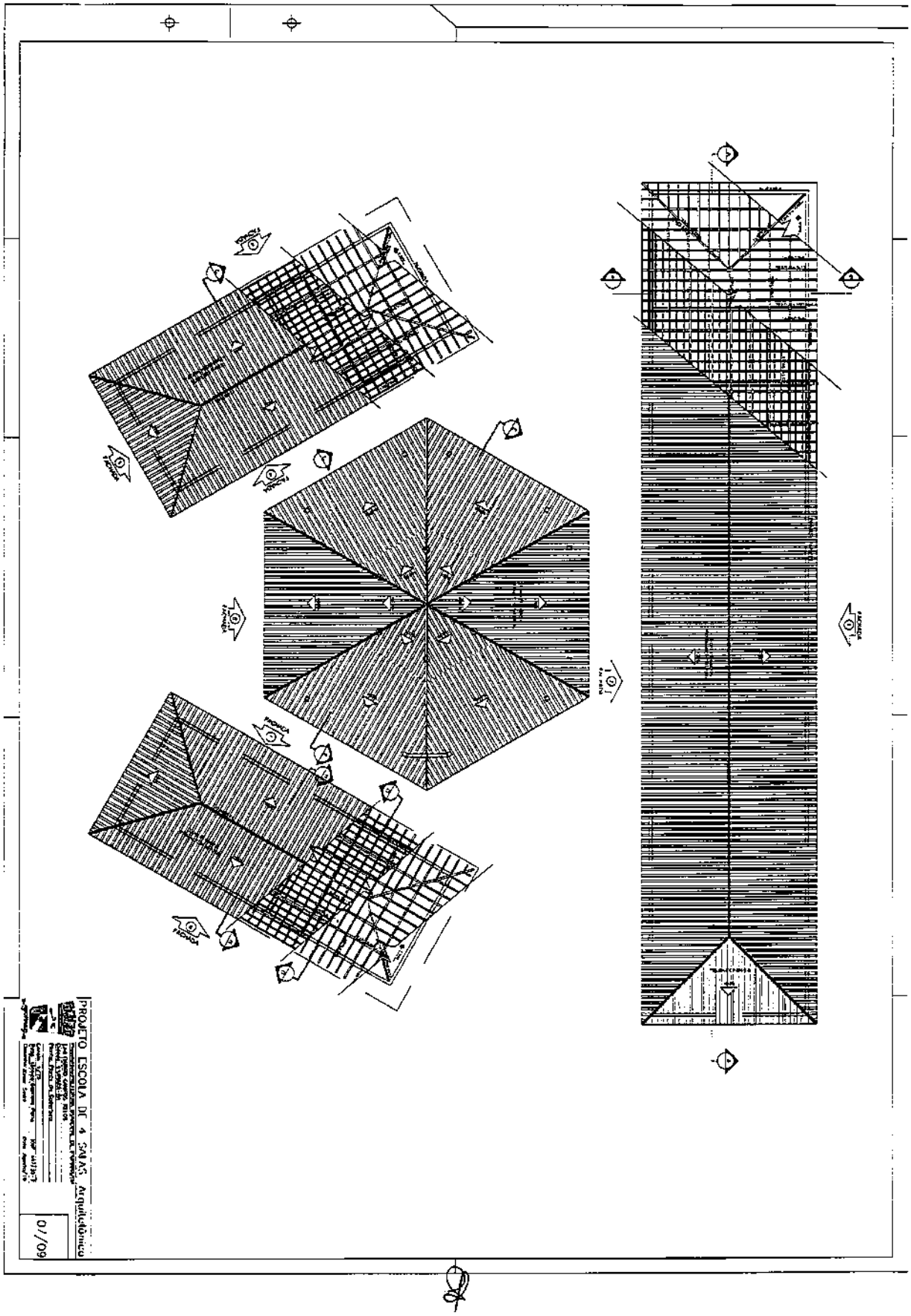
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS
Arquitetônico
01/09

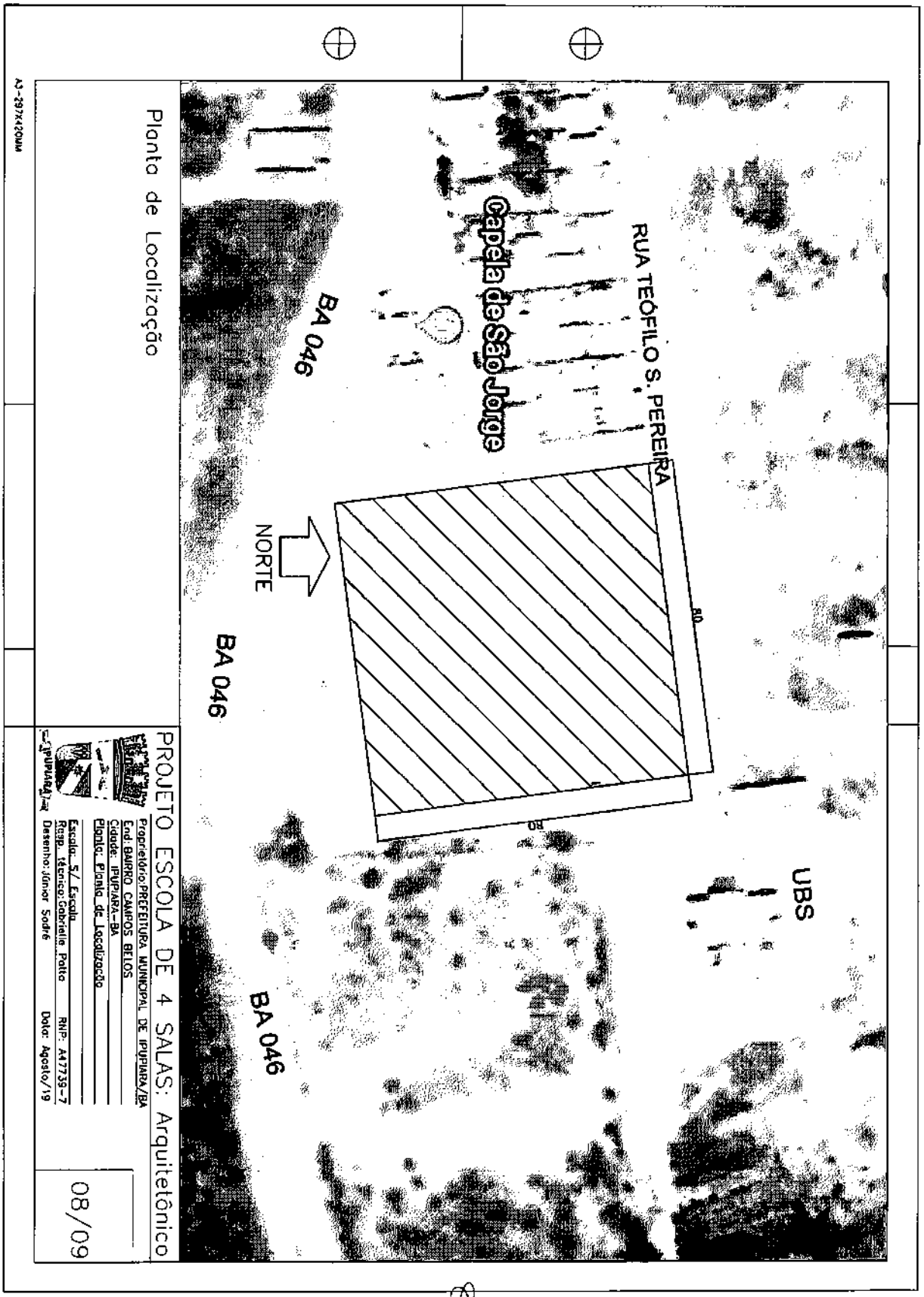
RUA TEÓFILO S. PEREIRA
Capela de São Jorge
BA 046
NORTE
80
80
UBS
BA 046
BA 046
Planta de Localização
A3-297x420MM
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS: Arquitetônico
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA
End: BAIRRO CAMPOS BELOS
Cidade: IPUPIARA-BA
Planta: Planta de Localização
Escala: S/ Escala
Resp. técnico: Gabriella Patto
RNP: A47739-7
Desenho: Júnior Sodré
Data: Agosto/19
IPUPIARA
08/09

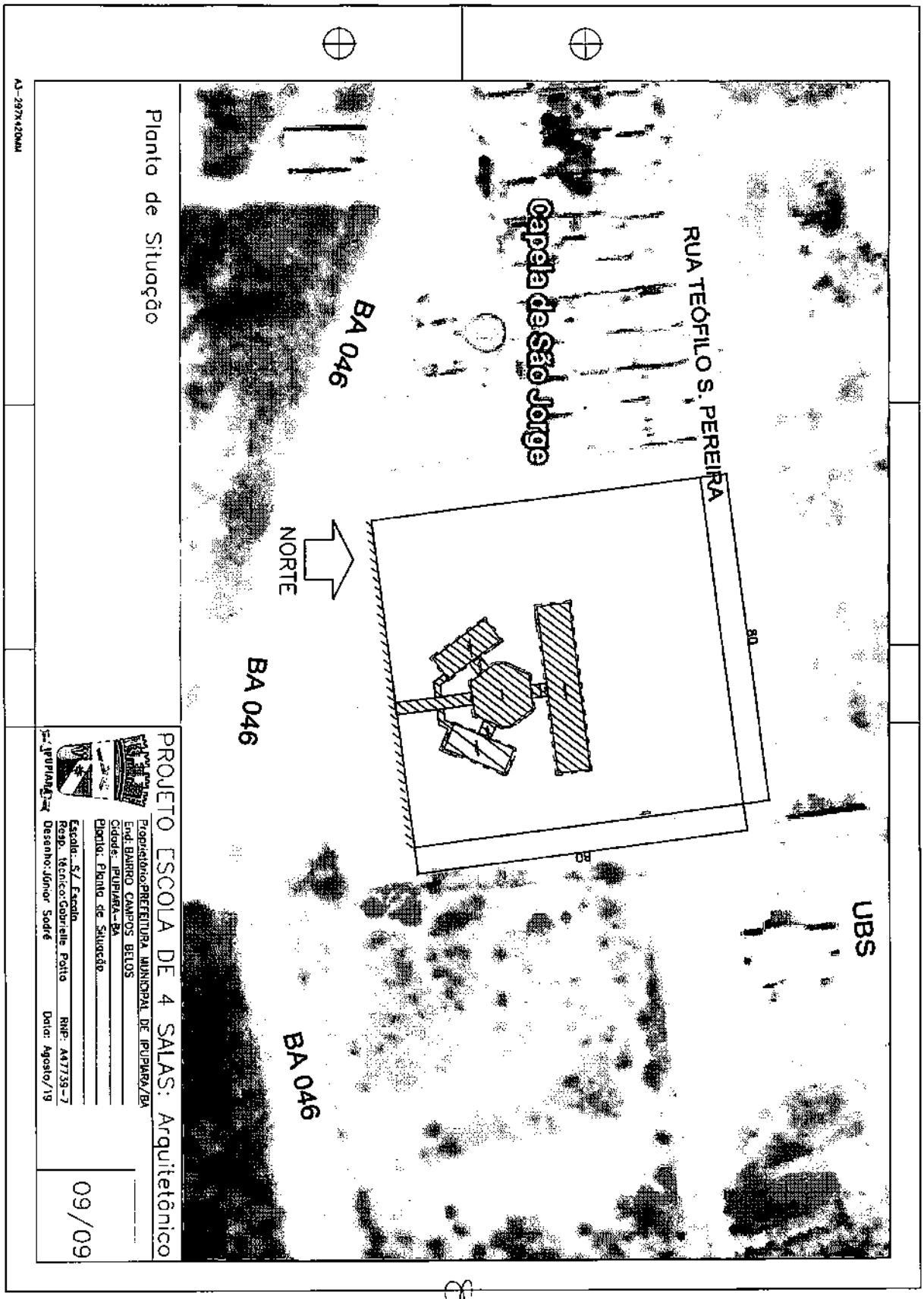
RUA TEÓFILO S. PEREIRA
Capela de São Jorge
BA 046
NORTE
BA 046
BA 046
UBS
80
80
Planta de Situação
A3-297x420MM
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS: Arquitetônico
Proprietário:PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA
End: BAIRRO CAMPOS BELOS
Cidade: IPUPIARA-BA
Planta: Planta de Situação
Escala: S/ Escala
Resp. técnico:Gabriele Patto
RNP: A477339-7
Desenho:Júnior Sodré
Data: Agosto/19
IPUPIARA
09/09

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PROJETO ESTRUTURAL

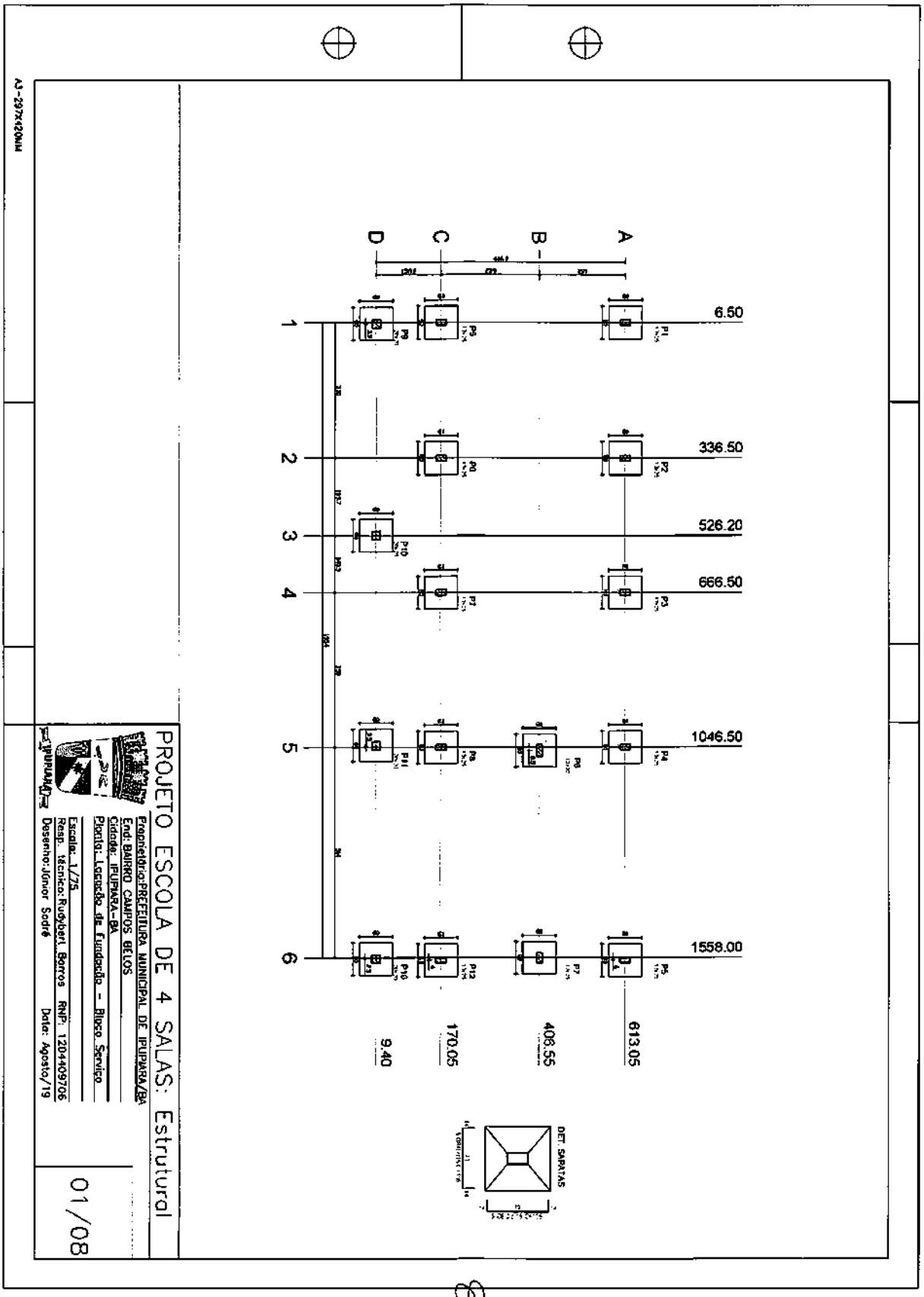
A
B
C
D
1
2
3
4
5
6
6.50
336.50
526.20
666.50
1046.50
1558.00
613.05
408.55
170.05
9.40
DET. SAPATAS
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS: Estrutural
Proprietário:PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA
End: BAIRRO CAMPOS BELOS
Cidade: IPUPIARA-BA
Planta: Locação de fundação - Bloco Serviço
Escala: 1/75
Resp. técnico: Rudybert Barros RNP: 1204409706
Desenho: JÚnior Sodré
Data: Agosto/19
01/08
A3-297x420MM

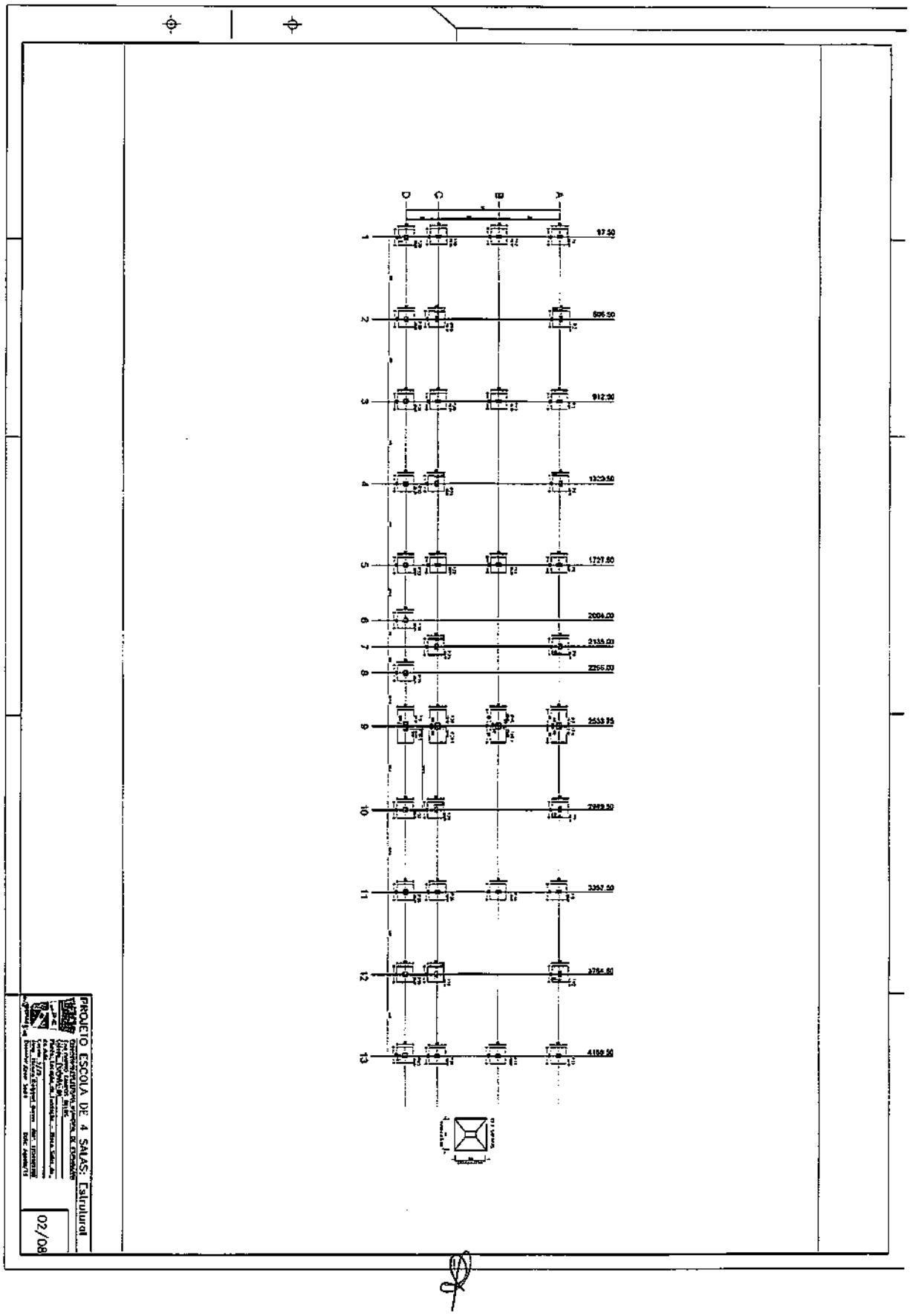
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS
Estrutural
02/08

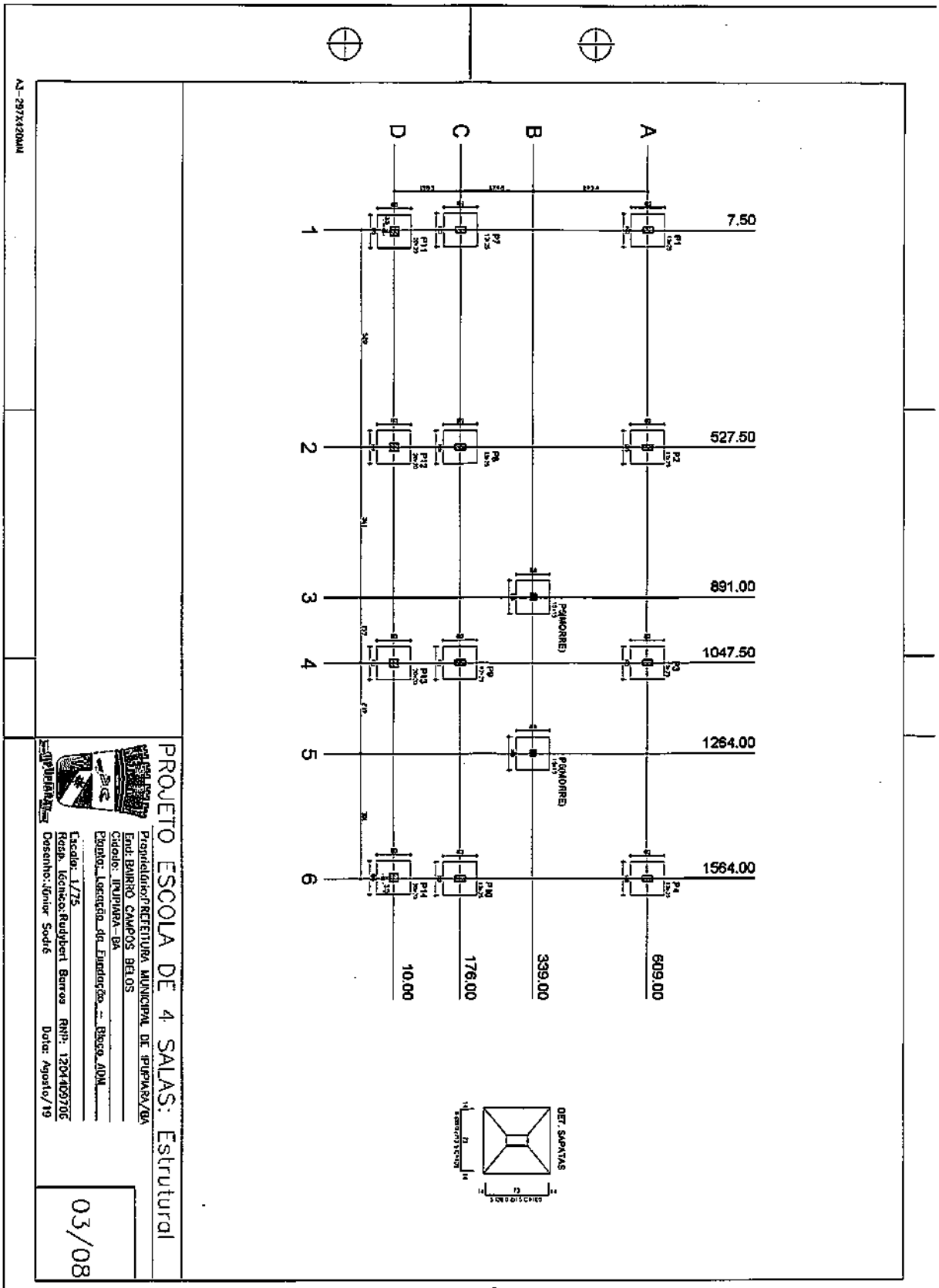
A
B
C
D
1
2
3
4
5
6
7.50
527.50
891.00
1047.50
1264.00
1564.00
609.00
339.00
176.00
10.00
P1
P2
P3
P4
P5
P6
P7
P8
P9
P10
P11
P12
P13
P14
P15(MORRED)
P16(MORRED)
DET. SAPATAS
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS: Estrutural
Proprietário:PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA
End: BAIRRO CAMPOS BELOS
Cidade: IPUPIARA - BA
Planta: Locação de Fundação - Bloco ADM
Escala: 1/75
Resp. técnico:Rudybert Barros RNP: 120140905706
Desenho:Júnior Sodré
Data: Agosto/19
03/08
A3-297X420MM

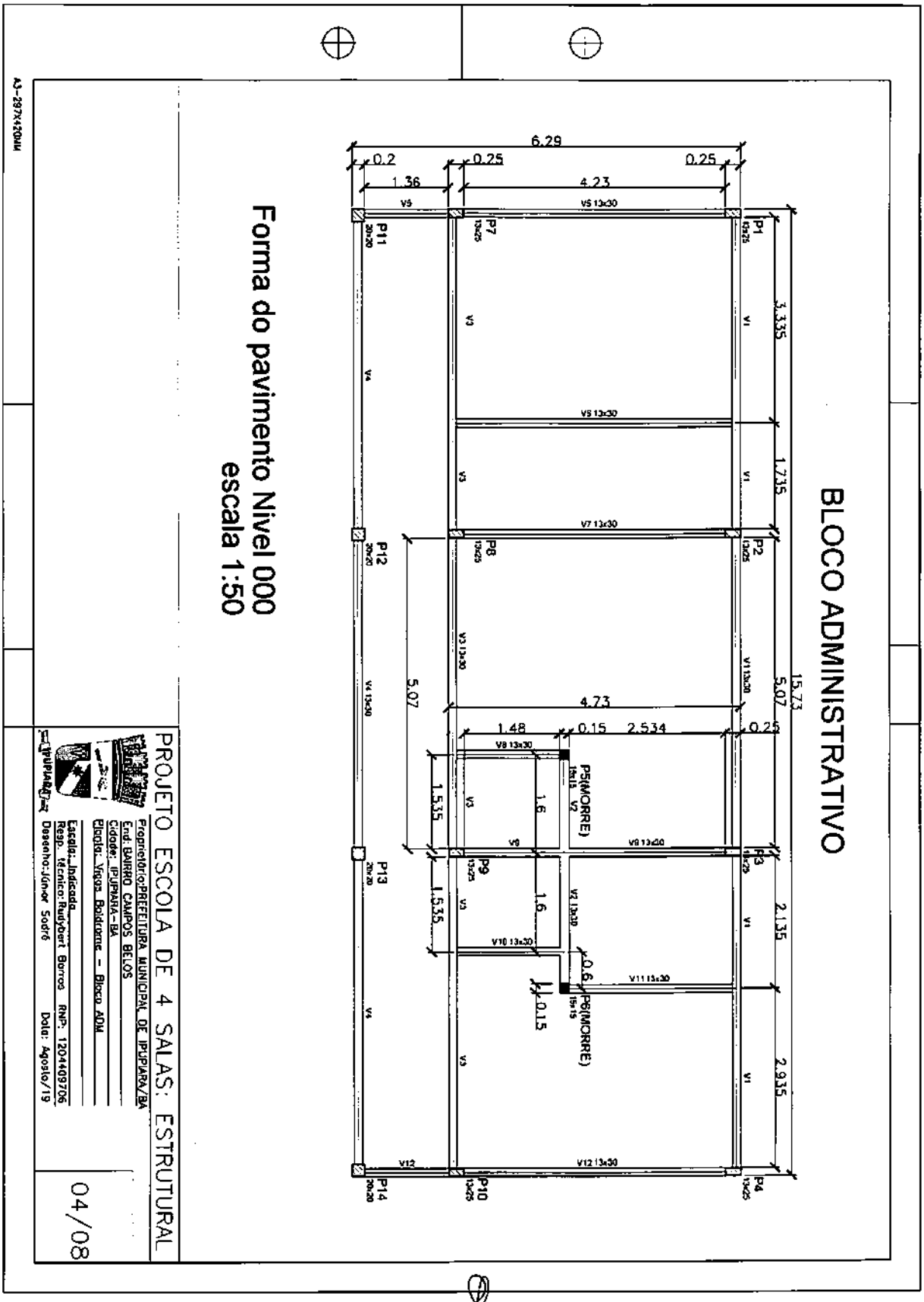
BLOCO ADMINISTRATIVO
Forma do pavimento Nível 000
escala 1:50
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS: ESTRUTURAL
Proprietário:PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA
End: BAIRRO CAMPOS BELOS
Cidade: IPUPIARA-BA
Cliente: Vigas Baldrame - Bloco ADM
Escala:-Indicada
Resp. técnico:Rudybert Barros RNP: 1204409706
Desenho:Júnior Sodré Data: Agosto/19
04/08
A3-297X420MM
6.29
0.2
0.25
0.25
1.36
4.23
V5 13x30
P1
P2
P3
P4
P7
P8
P9
P10
P11
P12
P13
P14
3.335
1.735
2.135
2.935
15.73
5.07
4.73
1.48
0.15
2.534
0.25
P5(MORRE)
P6(MORRE)
1.535
1.6
0.6
V7 13x30
V8 13x30
V9 13x30
V10 13x30
V11 13x30
V12 13x30
V12

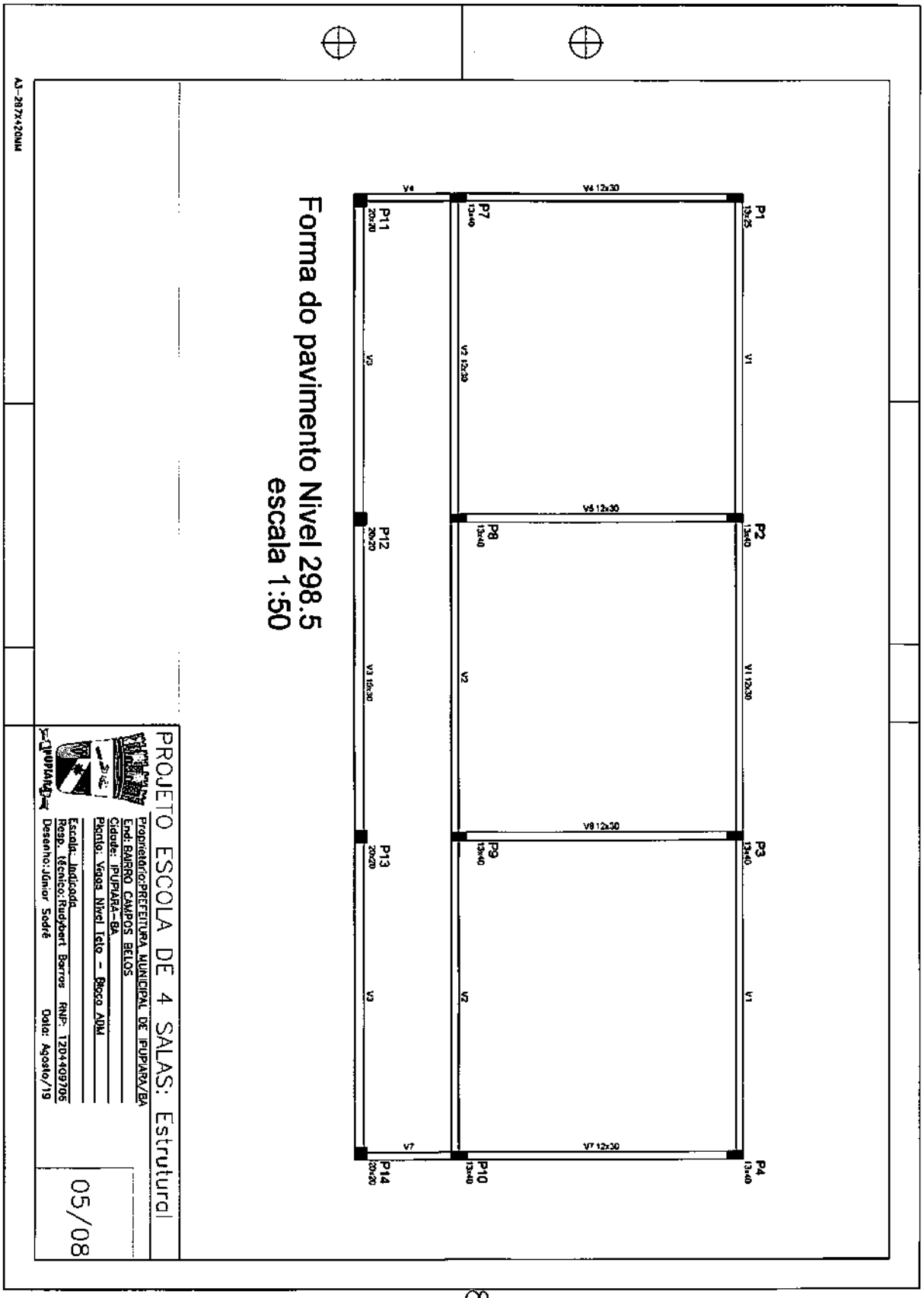
Forma do pavimento Nivel 298.5
escala 1:50
P1 13x25
P2 13x40
P3 13x40
P4 13x40
P7 13x40
P8 13x40
P9 13x40
P10 13x40
P11 20x20
P12 20x20
P13 20x20
P14 20x20
V1
V1 12x30
V1
V2 12x30
V2
V2
V3
V3 10x30
V3
V4
V4 12x30
V5 12x30
V6 12x30
V7
V7 12x30
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS: Estrutural
Proprietário:PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA
End: BAIRRO CAMPOS BELOS
Cidade: IPUPIARA-BA
Planta: Vigas Nivel Teto - Bloco ADM
Escala: Indicada
Resp. técnico:Rudybert Barros RNP: 1209409705
Desenho:Júnior Sodré Data: Agosto/19
05/08
A3-297x420MM

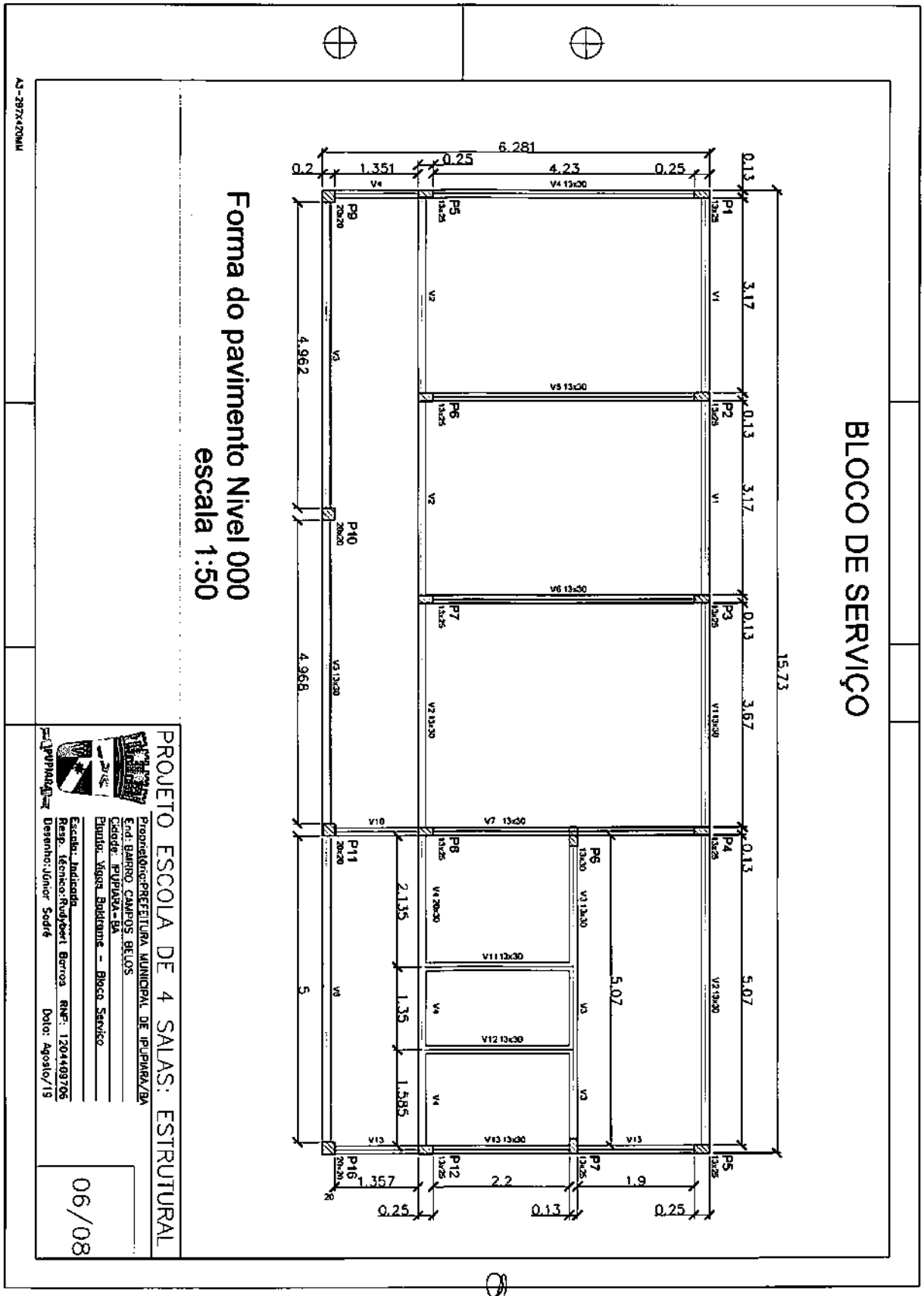
BLOCO DE SERVIÇO
Forma do pavimento Nivel 000
escala 1:50
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS: ESTRUTURAL
Proprietário:PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA
End: BAIRRO CAMPOS BELOS
Cidade: IPUPIARA - BA
Equipe: Vagna Bobbione - Bloco Serviço
Escala: Indicada
Resp. técnico:Rudybert Barros RNP: 1204409706
Desenho:Júnior Sodré
Data: Agosto/19
06/08
6.281
0.2
1.351
0.25
4.23
0.25
0.13
3.17
3.67
15.73
4.962
4.968
5
5.07
2.135
1.35
1.585
1.357
2.2
1.9
V4 13x30
V5 13x30
V6 13x30
V7 13x30
V3 13x30
V2 13x30
V1 13x30
V10
V11 13x30
V12 13x30
V13 13x30
V13
V4 20x30
V3 13x30
V2 13x30
V1
V2
V3
V4
V5
V6
V7
V8
P1
P2
P3
P4
P5
P6
P7
P8
P9
P10
P11
P12
P16
A3-297x420MM

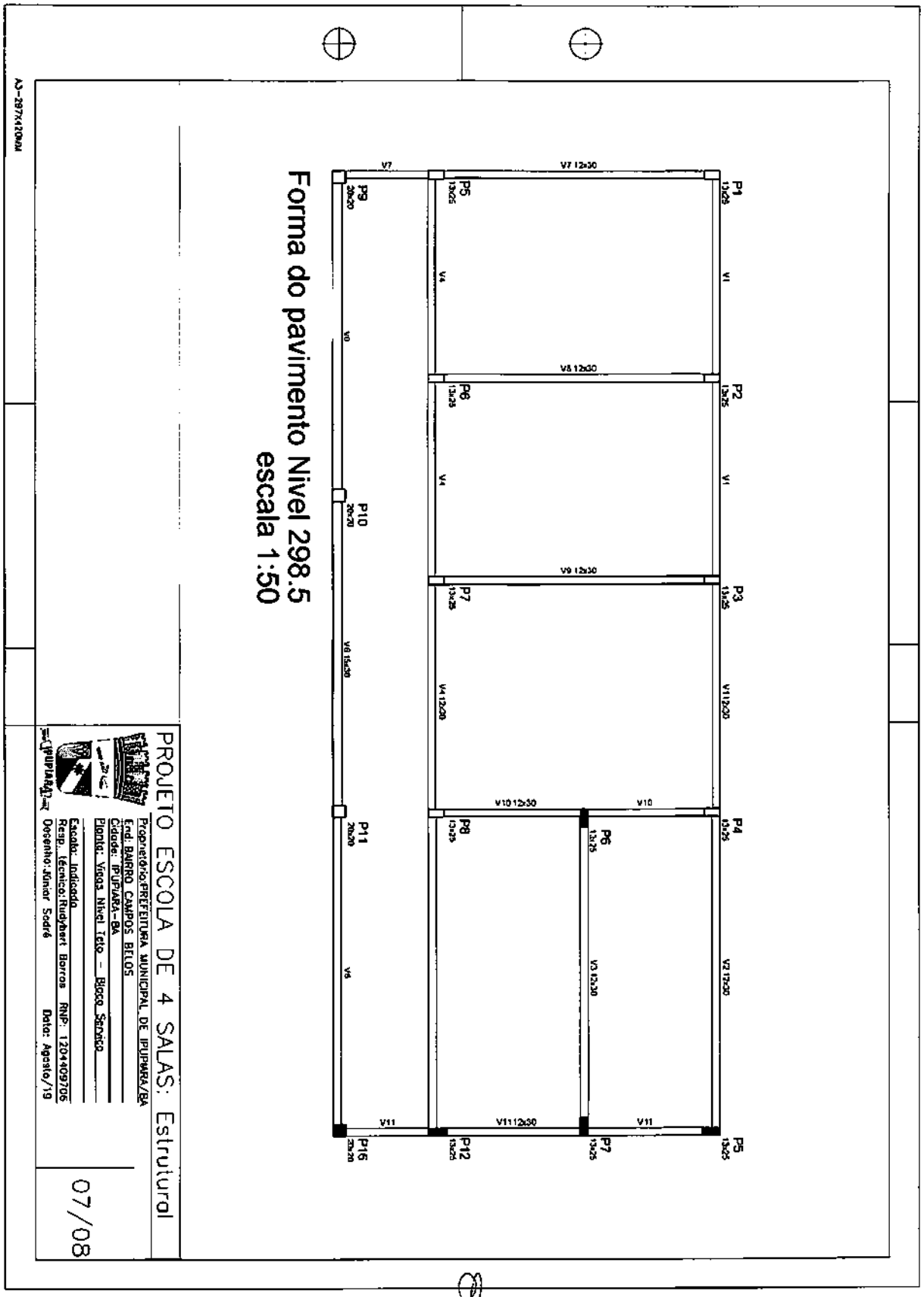
Forma do pavimento Nivel 298.5
escala 1:50
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS: Estrutural
Proprietário:PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA
End: BAIRRO CAMPOS BELOS
Cidade: IPUPIARA-BA
Planta: Vigas Nivel Teto - Bloco Serviço
Escala: Indicada
Resp. técnico:Rudybert Barros RNP: 1204409705
Desenho:Junior Sodré
Data: Agosto/19
07/08
A3-297X420MM
P1 13x25
P2 13x25
P3 13x25
P4 13x25
P5 13x25
P6 13x25
P7 13x25
P8 13x25
P9 20x20
P10 20x20
P11 20x20
P12 13x25
P16 20x20
V1
V2 12x30
V3 12x30
V4
V5
V6 15x30
V7
V7 12x30
V8 12x30
V9 12x30
V10
V10 12x30
V11
V11 12x30
V11 12x30

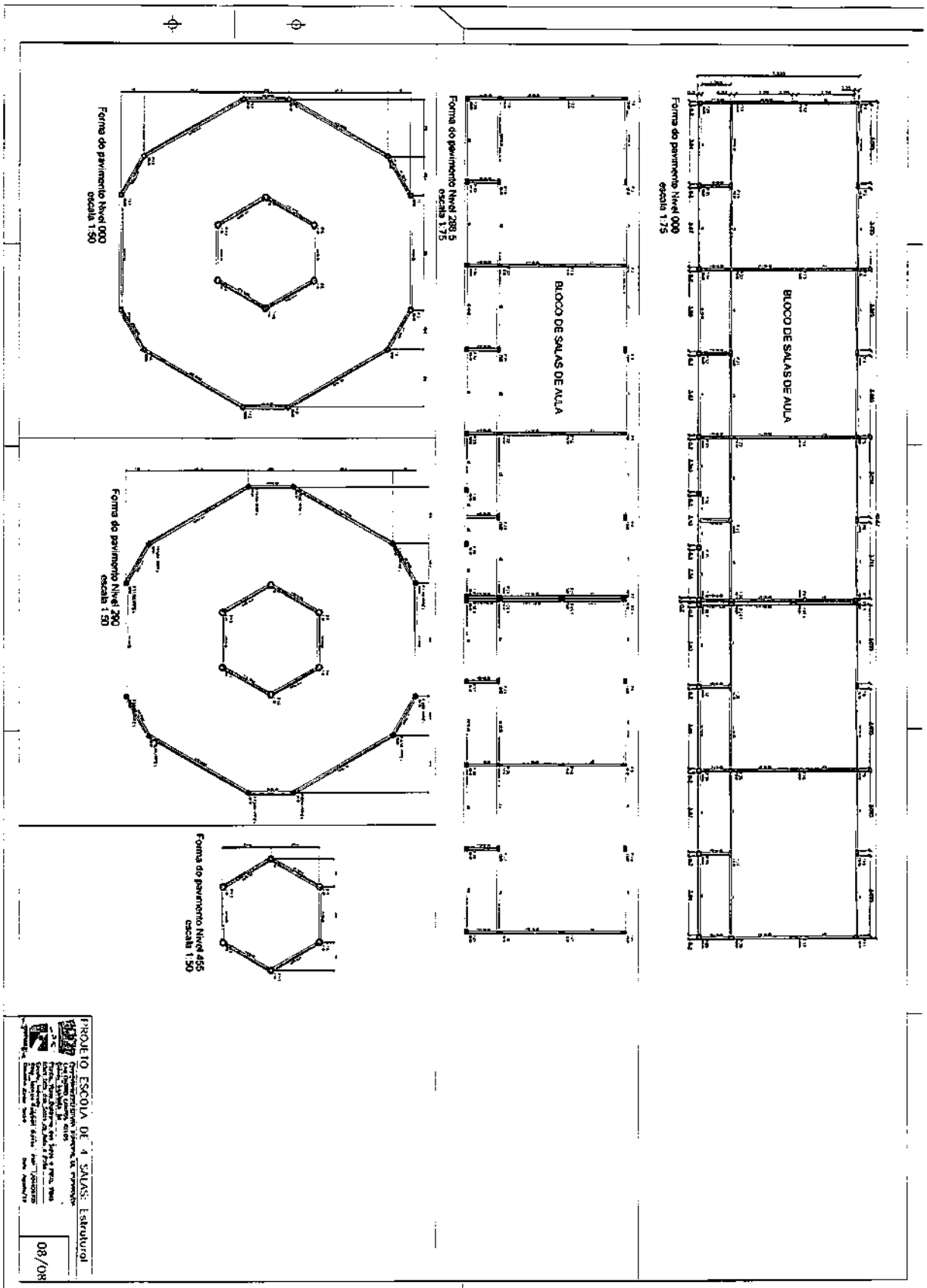
Forma do pavimento Nível 000
escala 1:75
BLOCO DE SALAS DE AULA
Forma do pavimento Nível 288,5
escala 1:75
BLOCO DE SALAS DE AULA
Forma do pavimento Nível 000
escala 1:50
Forma do pavimento Nível 290
escala 1:50
Forma do pavimento Nível 455
escala 1:50
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS: Estrutural
08/08

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PROJETO ELETRICO-HIDROSANITARIO

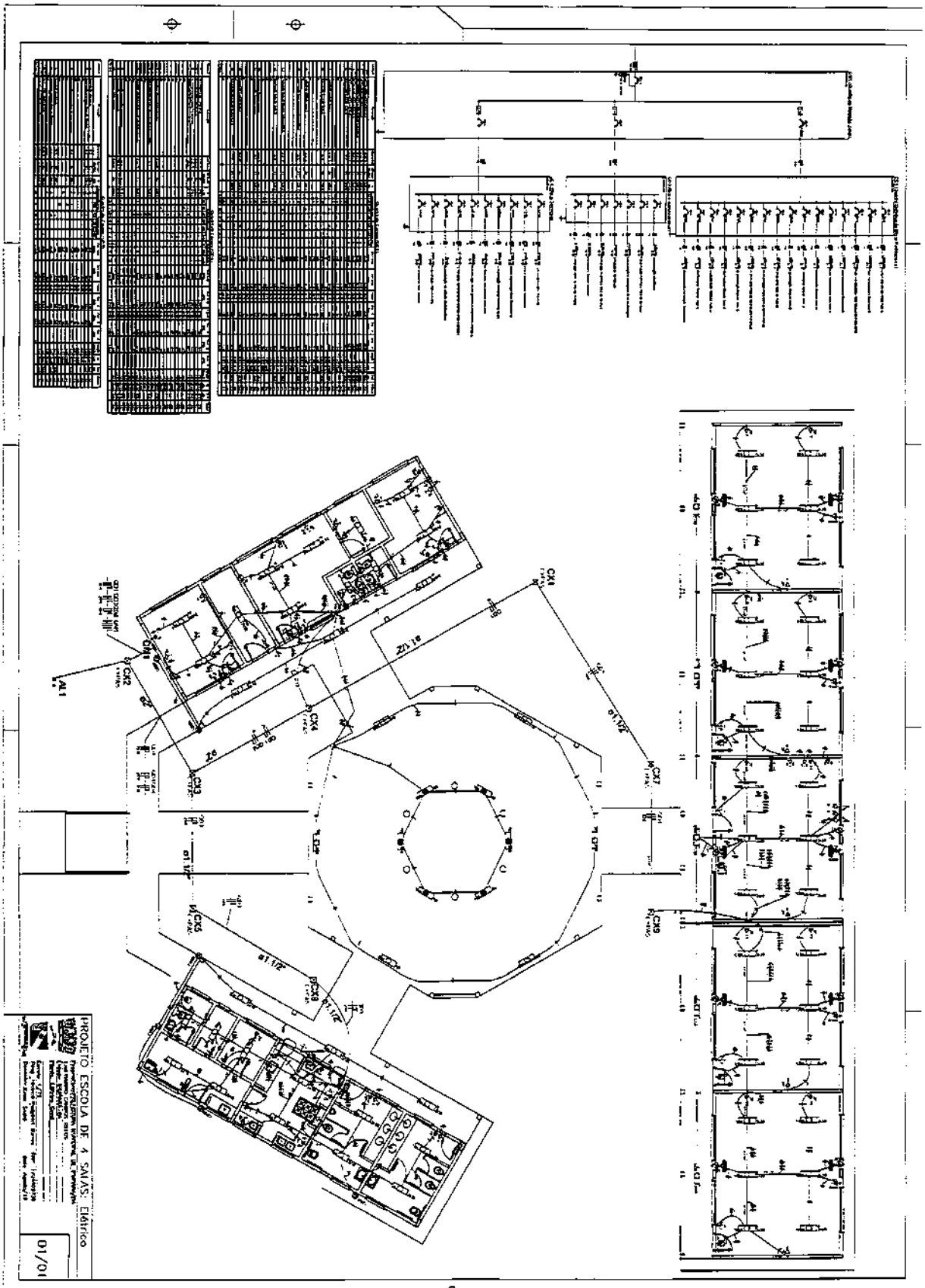
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS
Elétrico
01/01

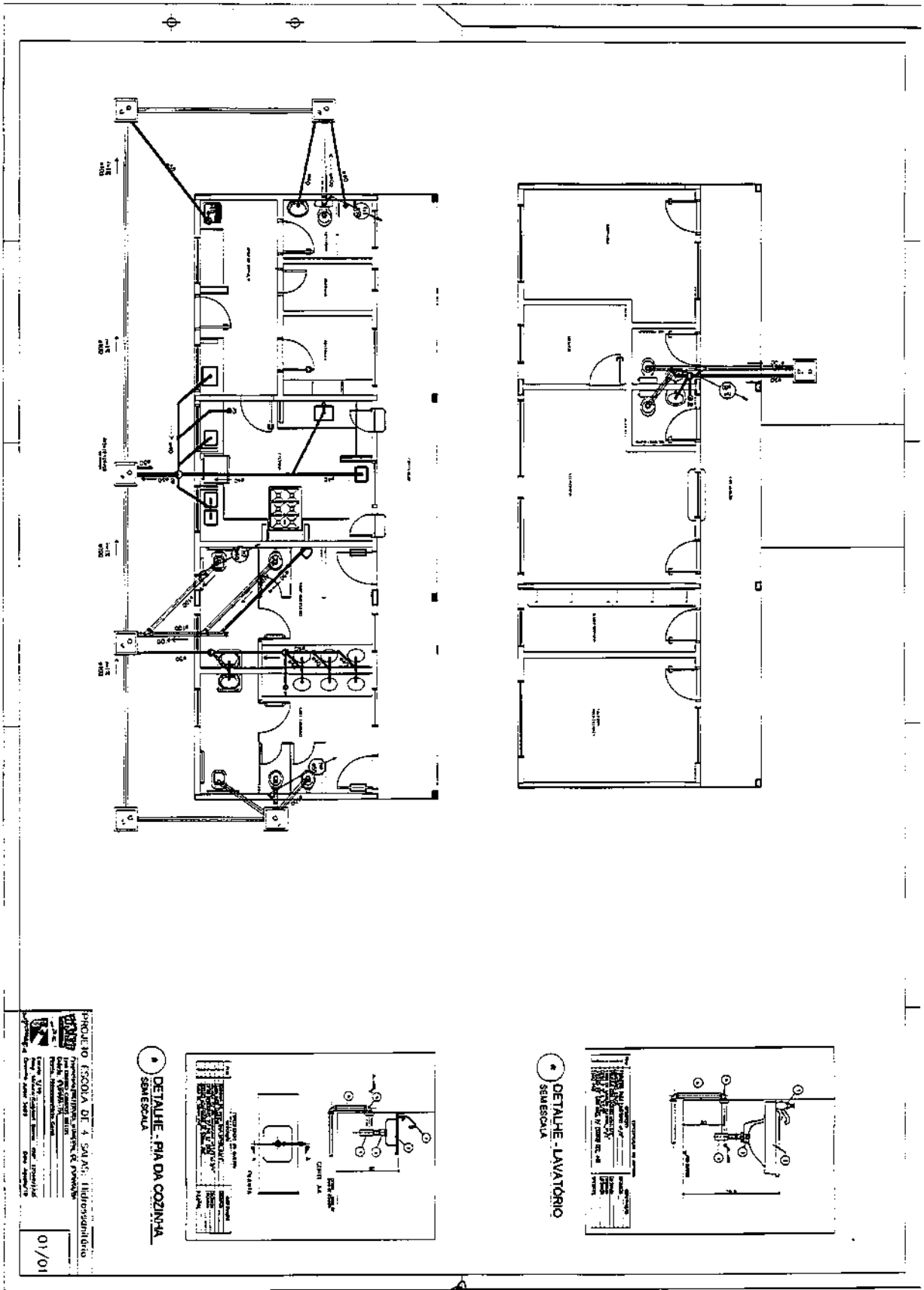
DETALHE - LAVATÓRIO
SEM ESCALA
DETALHE - PIA DA COZINHA
SEM ESCALA
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS
01/01

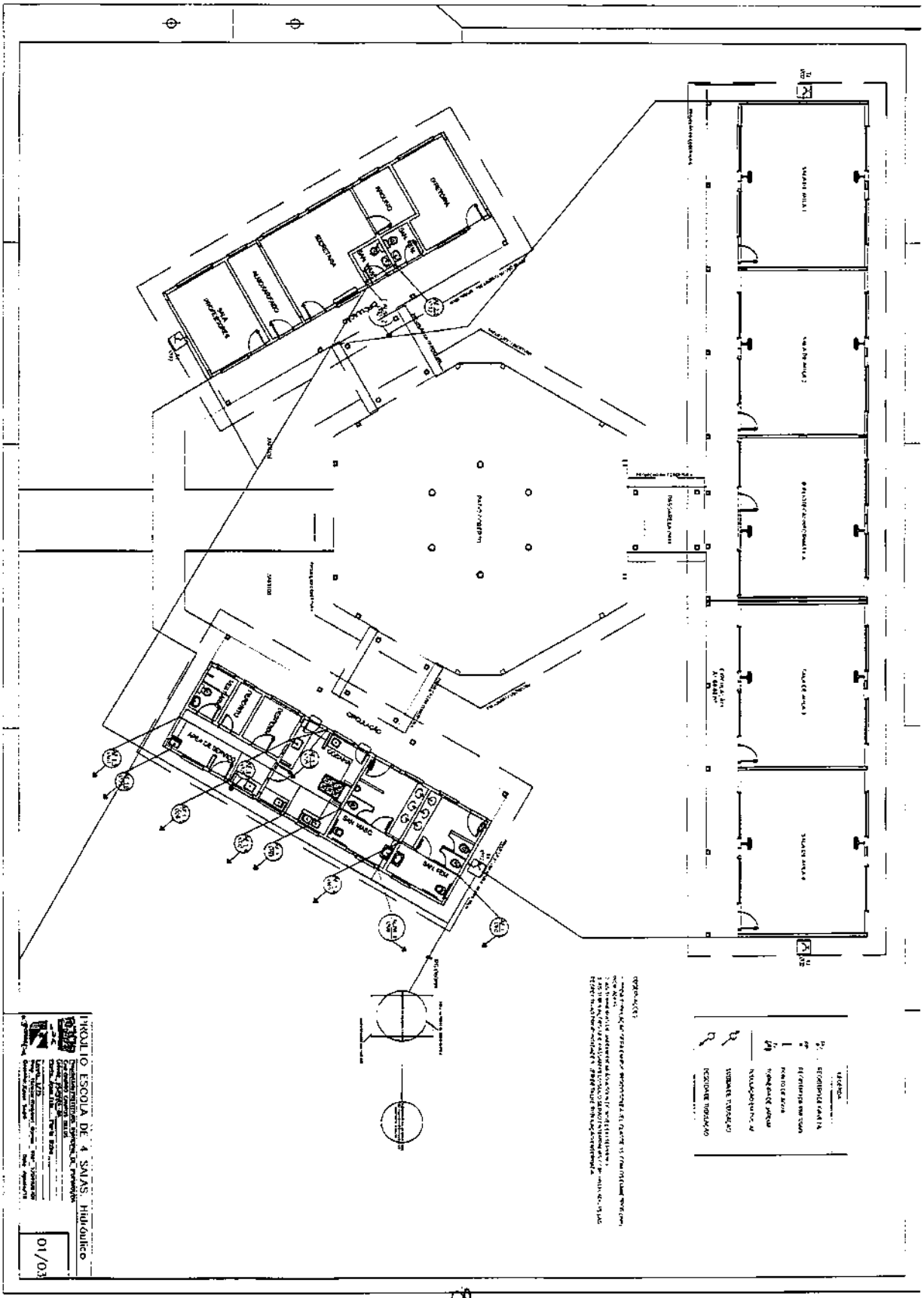
DIRETORIA
RECEPÇÃO
SECRETARIA
ALMOXARIFADO
SALA INSPETORES
PÁTIO
SALAS
CIRCULAÇÃO
COZINHA
SAL. VIDR.
SAL. VIDR.
SAL. VIDR.
SAL. VIDR.
SALAS DE AULA 1
SALAS DE AULA 2
SALAS DE AULA 3
SALAS DE AULA 4
SALAS DE AULA 5
SALAS DE AULA 6
IRIQUILIO ESCOLA DE 4 SALAS
Hidráulico
01/03

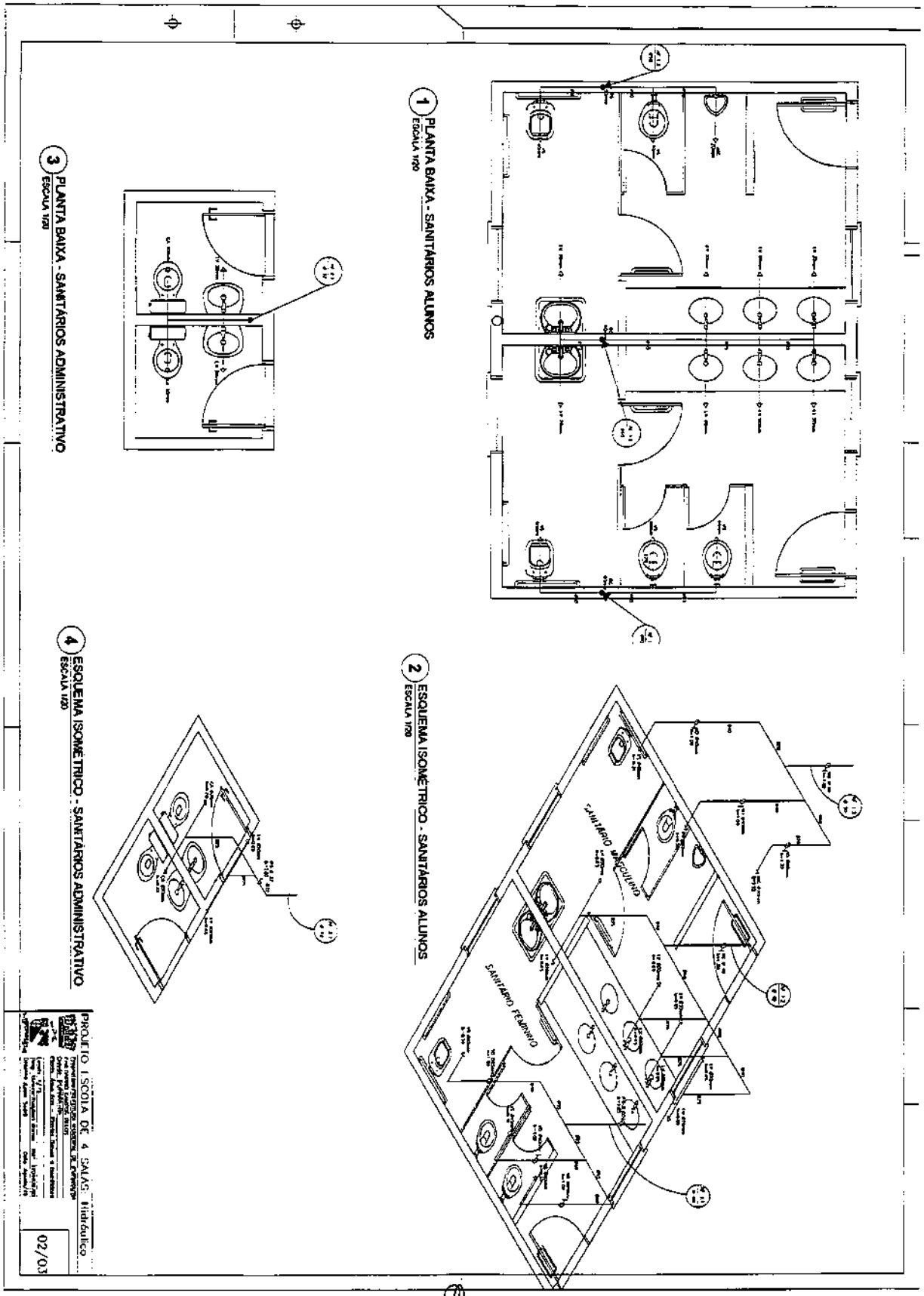
1 PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS ALUNOS
ESCALA 1/20
2 ESQUEMA ISOMÉTRICO - SANITÁRIOS ALUNOS
ESCALA 1/20
SANITÁRIO MASCULINO
SANITÁRIO FEMININO
3 PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS ADMINISTRATIVO
ESCALA 1/20
4 ESQUEMA ISOMÉTRICO - SANITÁRIOS ADMINISTRATIVO
ESCALA 1/20
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS - Hidráulico
02/03

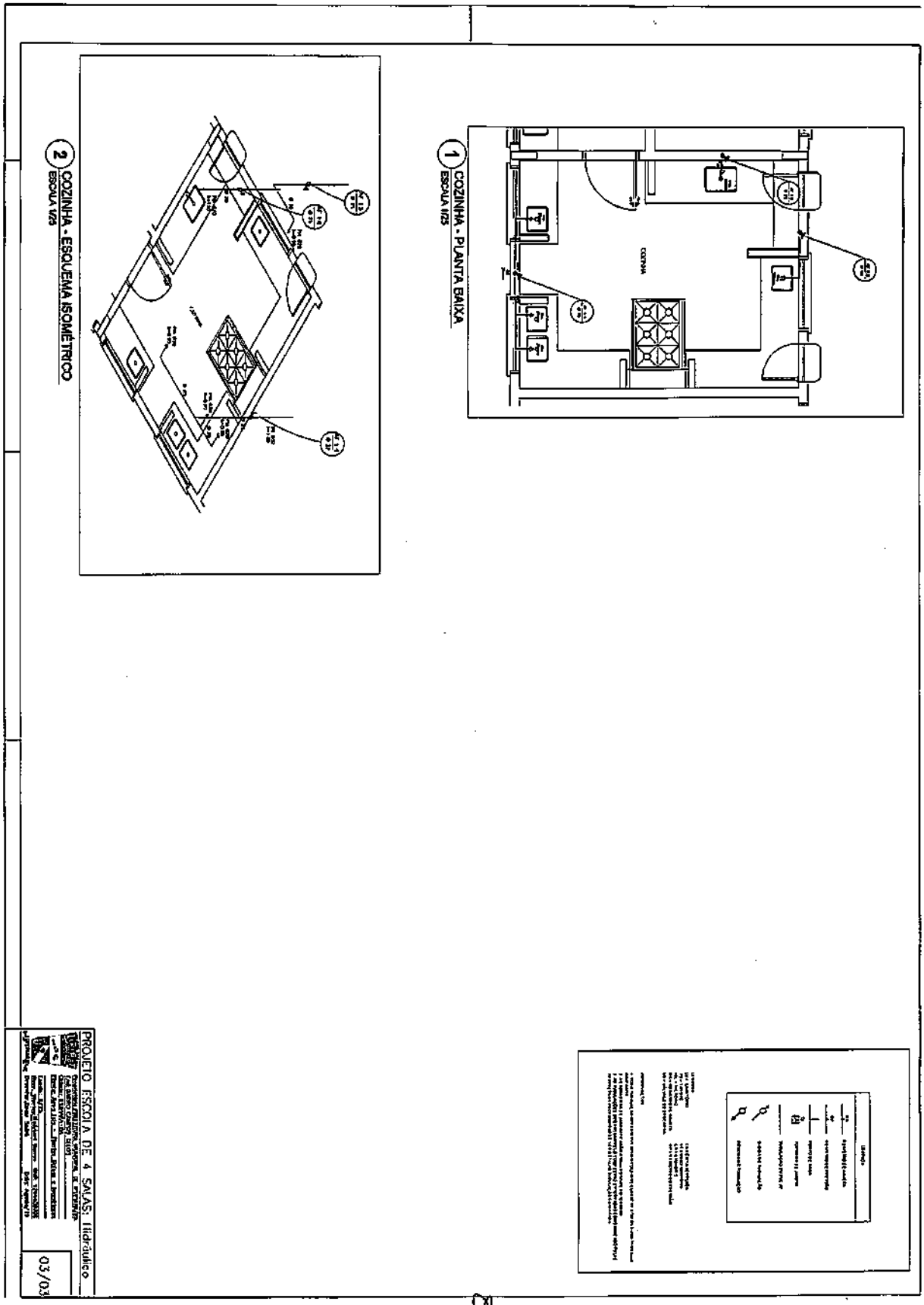
1 COZINHA - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25
COZINHA
2 COZINHA - ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA 1/25
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS: Hidráulico
03/03

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

COMPLEMENTARES

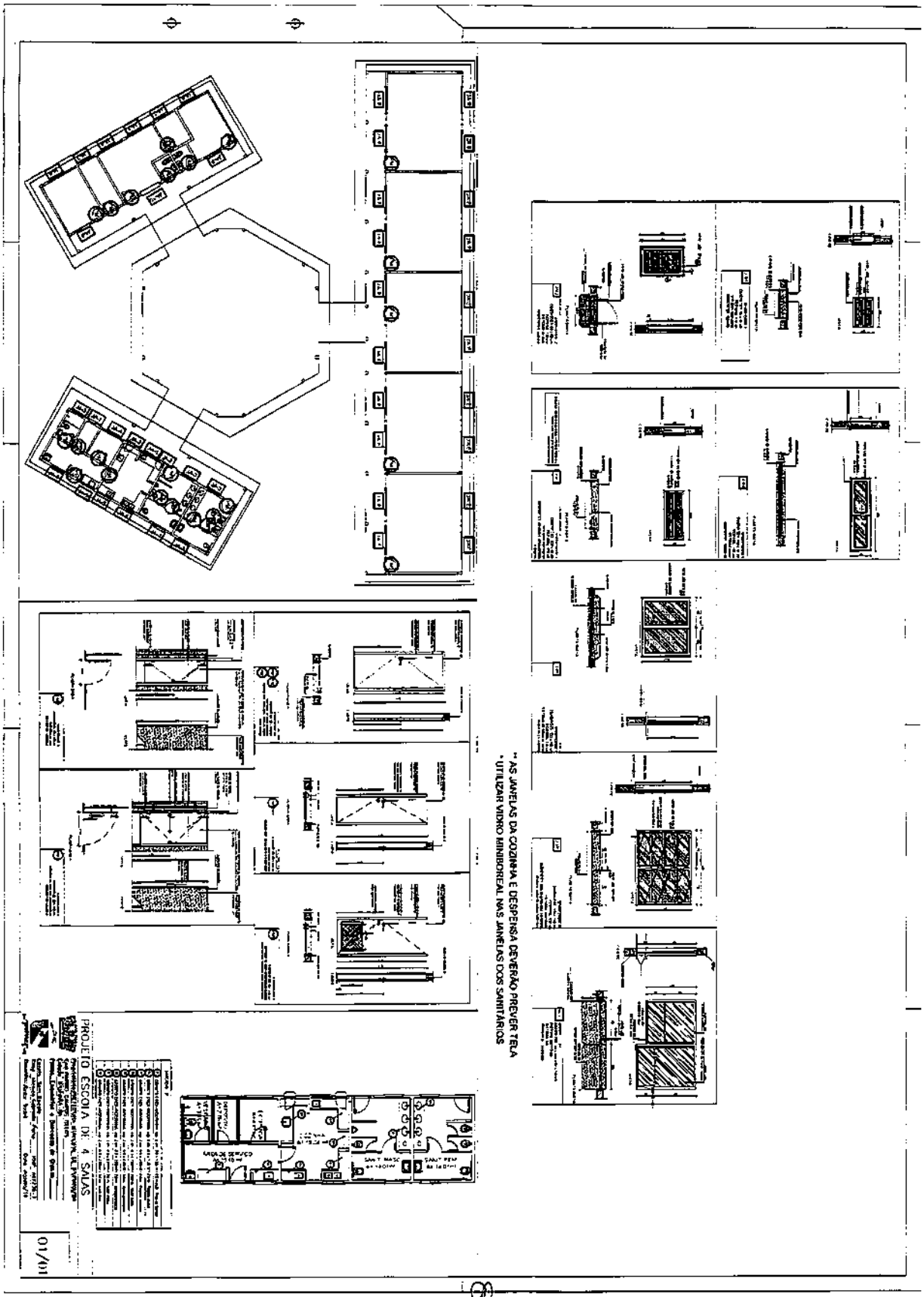
** AS JANELAS DA COZINHA E DESPENSA DEVERÃO PREVER TELA
* UTILIZAR VIDRO MINIBOREAL NAS JANELAS DOS SANITÁRIOS
PROJETO ESCOLA DE 4 SALAS
01/10

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

MEMORIAL DESCRITIVO

ESCOLA 4 SALAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Especificações Técnicas de Serviços e Materiais: Construção de Escola de 4 Salas

Ipupiara – BA
Agosto/2019

Prefeitura Municipal de Ipupiara – BA / CNPJ: 13.798.384/0001-81

Sumário

PARTE 01 – CARACTERIZAÇÃO DA OBRA E NORMAS GERAIS 5
OBJETIVOS 5
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS 5
TERMINOLOGIA 5
PROJETOS 6
ADMINISTRAÇÃO 6
SEGURANÇA DO TRABALHO 6
PARTE 02 – NORMAS DE EXECUÇÃO 6
1.0 IMPLANTAÇÃO 7
1.1 LOCAÇÃO DA OBRA 7
2.0 SISTEMAS ESTRUTURAIS 7
2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS 7
2.2 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS COMPONENTES 8
2.2.1 FUNDAÇÕES 8
2.2.2 VIGAS 8
2.2.3 PILARES 8
2.3 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO - FUNDAÇÕES 8
2.3.1 LANÇAMENTO DE CONCRETO 8
2.3.2 VIGAS 9
2.3.3 PILARES 9
2.3.4 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS 9
3.0 PAREDES E PAINÉIS DE VEDAÇÃO 10
3.1 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO 10
3.1.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL 10
3.1.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO 10
3.1.3 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS 10
4.0 VERGAS E CONTRAVERGAS 11
4.1 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL 11
4.1.1 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO 11
5.0 ESTRUTURAS DE COBERTURA 11
5.1 CARACTERISTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL 11
5.1.1 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS 11

6.0 COBERTURAS 12
6.1 TELHAS CERÂMICAS 12
6.1.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS 12
6.1.2 SEQUÊNCIA DA EXECUÇÃO 12
6.1.3 CONEXÕES E INTERFACES COM DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS 12
6.1.4 FORRO EM PLACAS DE GESSO 12
6.1.4 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS 12
7.0 ESQUADRIAS 12
7.1.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS 12
7.1.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO 13
7.1.3 CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS 13
7.1.4 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS 13
8.0 PORTAS DE MADEIRA 13
8.1.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS 14
9.0 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS 14
9.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS 14
9.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO 14
9.3 PAREDES EXTERNAS – PINTURA ACRÍLICA 15
9.3.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS 15
9.3.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO 15
9.4 PAREDES INTERNAS – ÁREAS SECAS 15
9.4.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS 15
9.5 PAREDES INTERNAS – ÁREAS MOLHADAS 16
9.5.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS 16
9.6 PISO EM CERÂMICA 35x35 cm 16
9.6.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS 16
9.6.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO 17
9.6.3 CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS 17
9.6.4 APLICAÇÕES NO PROJETO E REFERENCIAIS COM OS DESENHOS 17
9.6.5 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS 17
9.7 SOLEIRAS EM GRANITO 17
9.7.1 CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS 18
9.7.2 APLICAÇÕES NO PROJETO E REFERENCIAIS COM OS DESENHOS 18
9.7.3 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS 18
9.8 PEITORIL EM MÁRMORE 18
9.8.1 CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS 18

9.8.2 APLICAÇÕES NO PROJETO E REFERENCIAIS COM OS DESENHOS 18
9.8.3 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS 19
9.9 PAVIMENTAÇÃO – PISO INTERTRAVADO 19
9.9.1 PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA 19
10.0 LOUÇAS 19
10.1 APLICAÇÕES NO PROJETO E REFERENCIAIS COM OS DESENHOS 19
11.0 BANCADAS EM GRANITO 20
11.1.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS 20
11.1.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO 20
12.0 ELEMENTOS METÁLICOS 21
12.1.1 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO 21
12.1.2 APLICAÇÕES NO PROJETO E REFERENCIAIS COM OS DESENHOS 21
13.0 FECHAMENTO FIXO METÁLICO SOBRE PEQUENA PAREDE DE 30CM DE ALTURA 22
14.0 BASE DE CONCRETO PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR 22
15.0 MURO EXTERNO 22
16.0 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA 22
16.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO 22
16.2 RAMAL PREDIAL 23
17.0 ESGOTO SANITÁRIO 23
17.1 SUBSISTEMAS DE COLETA E TRANSPORTE 24
17.2 SUBSISTEMAS DE VENTILAÇÃO 24
18.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 25

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

PARTE 01 – CARACTERIZAÇÃO DA OBRA E NORMAS GERAIS

OBJETIVOS

O presente documento corresponde às especificações referentes à obra de construção de uma escola de 4 salas no bairro Campos Belos em Ipupiara/Ba, tendo como objetivo, estabelecer a especificação técnica de materiais e dos serviços relacionados a execução da obra.

No caso de divergência de informação entre Memoriais, Especificações e Partes Gráficas deverá ser adotado o item que seja a favor da segurança e da qualidade.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos desta especificação técnica, são adotadas as seguintes definições:

- **CONTRATANTE:** órgão que contrata a execução de serviços de construção, no caso, a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia.
- **CONTRATADA:** empresa contratada (vencedora de processo licitatório) para a execução dos serviços de construção da edificação.
- **FISCALIZAÇÃO**: atividade exercida de forma sistemática pela CONTRATANTE e seus prepostos, que ficará a cargo da Prefeitura do Município, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

O Construtor obriga-se a manter o LIVRO DIÁRIO DE OBRA para os registros das ocorrências durante todo o período de vigência do contrato. Além dos registros rotineiros, toda comunicação que envolva segurança da obra, modificação de projeto, acréscimo e/ou supressão de serviços, serviços extraordinários e outros que o Construtor julgar relevantes deverão ser formalizados através do Diário de Obra. Além desses, o Construtor deverá

registrar os dados de rotina da obra como: condições do tempo, data de início e término das etapas da obra, número de operários por categoria, entrada e saída de equipamentos, etc.

PROJETOS

Os serviços serão executados em estrita observância às indicações constantes nas representações gráficas fornecidos pela CONTRATANTE e referidos nesta Especificação Técnica.

ADMINISTRAÇÃO

A condução dos trabalhos de construção, será exercido de maneira efetiva e em tempo integral pela CONTRATADA, com funcionários devidamente habilitados para cada função.

SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a CONTRATADA deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física dos trabalhadores e transeuntes.

A CONTRATADA será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18.

PARTE 02 – NORMAS DE EXECUÇÃO

Os materiais especificados serão de primeira qualidade, atendendo os requisitos das Normas Brasileiras. Serão considerados como similares os materiais que apresentarem as mesmas características e propriedades que os materiais especificados, cabendo à CONTRATADA a prova de similaridade.

Todo o material a ser adquirido deverá ser previamente apresentado à FISCALIZAÇÃO para apreciação e análise, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro-de-obras serão fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas.

A retirada de entulhos será feita de modo a manter a obra permanentemente limpa, não sendo permitido o acúmulo de resíduos de obra nas áreas de circulação pública.

1.0 IMPLANTAÇÃO

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá locar a edificação de acordo com os projetos de arquitetura e estrutura aprovados, sendo responsável por qualquer erro de alinhamento, cota ou nível. A materialização dos alinhamentos será efetuada com linhas de nylon resistente, fixadas em gabarito, tabuado de madeira. As alturas serão materializadas em piquetes de madeira e essa estrutura deverá estar a no mínimo 100cm de distância do eixo das sapatas.

2.0 SISTEMAS ESTRUTURAIS

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas. Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

2.2 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS COMPONENTES

2.2.1 FUNDAÇÕES

As fundações serão do tipo sapatas (fundação direta)

2.2.2 VIGAS

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura variando entre 30cm e 40 cm.

2.2.3 PILARES

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas de 20x20cm, 13x25cm e circulares com 30cm de diâmetro.

2.3 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO - FUNDAÇÕES

2.3.1 LANÇAMENTO DE CONCRETO

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que

sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser compactado com compactador de solos de percussão (soquete) na umidade ótima, para, em seguida, receber uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

2.3.2 VIGAS

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das vigas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural. As vigas baldrames serão impermeabilizadas com tinta asfáltica.

2.3.3 PILARES

As formas dos pilares (arranques) deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

2.3.4 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de*

prova;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

3.0 PAREDES E PAINÉIS DE VEDAÇÃO

3.1 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO

3.1.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

Blocos cerâmicos 9x19x39cm ou 9x19x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme.

3.1.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentando os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e "vedalit" e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

3.1.3 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

_ ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento;
_ ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;

4.0 VERGAS E CONTRAVERGAS

4.1 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.1.1 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

5.0 ESTRUTURAS DE COBERTURA

5.1 CARACTERISTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

- Tesouras de madeira – 6x20, 6x16, 6x14, 6x12 (seção em cm) - dependendo do vão.
- Terças de madeira – 6x12, 6x14 ou 6x16 (seção em cm) – dependendo do vão.
- Caibros de madeira – 5x6 (seção em cm)
- Ripas de madeira – 1,5x5 (seção em cm)
- Tesoura metálica para as salas de aula

5.1.1 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

_ ABNT NBR 7190, Projeto de Estruturas de Madeira;
_ ABNT NBR 7203, Madeira Beneficiada;

6.0 COBERTURAS

6.1 TELHAS CERÂMICAS

6.1.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo romana, de primeira qualidade, sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto. - Dimensões aproximadas: Comprimento 40cm x Largura 20cm

6.1.2 SEQUÊNCIA DA EXECUÇÃO

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, apoiados em madeiramento de telhado e fixados em estrutura de concreto.

6.1.3 CONEXÕES E INTERFACES COM DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução.

6.1.4 FORRO EM PLACAS DE GESSO

Aplicação em placas de gesso 60x60 cm nos ambientes internos e nas circulações dos blocos: Administrativo, Serviço e Salas de Aula.

6.1.4 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

_ ABNT NBR 15310/2009, Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e métodos de ensaios.

7.0 ESQUADRIAS

7.1.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Atentar para algumas esquadrias de janelas que serão de ferro (de acordo com indicações em projeto). Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar projeto de esquadrias.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.

7.1.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

7.1.3 CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

7.1.4 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

_ABNT NBR 10821-1: Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;
_ABNT NBR 10821-2: Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;

8.0 PORTAS DE MADEIRA

8.1.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS

Madeira: Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-óca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco. O alisares/guamições das portas devem ser pintados na cor Azul.

Ferragens: As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

9.0 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o inicio do revestimento deve ser maior.

9.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto.

- Material: Tinta esmalte sintético CORALIT
- Qualidade: de primeira linha
- Cor: Branco Gelo (Esquadrias de Ferro e portões)
- Fabricante: Coral ou equivalente

9.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

9.3 PAREDES EXTERNAS – PINTURA ACRÍLICA

9.3.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica e acabamento fosco para fachadas sobre reboco desempenado fino.

- Modelo de Referencia: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores branco gelo e azul (faixas) – Olhar planta de fachadas.

9.3.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das juntas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas. O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação do emassamento acrílico.

9.4 PAREDES INTERNAS – ÁREAS SECAS

9.4.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS

Haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA. As paredes das salas de aula e biblioteca deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM. Os demais ambientes internos dos blocos administrativo, bloco de serviço e pátio receberão pintura com tinta acrílica na cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Acrílico cor Branco Gelo, ou equivalente.

9.5 PAREDES INTERNAS – ÁREAS MOLHADAS

As paredes de todos os banheiros receberão cerâmica branca PEI IV de dimensões aproximadas 25x35cm, até altura de 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Acima dessa altura de 1,80m até o teto, pintura com tinta acrílica (BRANCO GELO), acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto. Já na cozinha do bloco de serviço, as paredes serão revestidas com cerâmica do piso ao teto.

9.5.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS

Revestimento em cerâmica 25X35cm, branca.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim;
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

9.6 PISO EM CERÂMICA 35x35 cm

9.6.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,35m (comprimento) x 0,35m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.

Ou
- Modelos de Referência: Marca: Incefra Técnica Alta Performance.

9.6.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

O piso será revestido em cerâmica 35cmx35cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

9.6.3 CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto.

9.6.4 APLICAÇÕES NO PROJETO E REFERENCIAIS COM OS DESENHOS

- Bloco de serviço – cor branca;
- Administração, Salas de Aula e pátio coberto – cor cinza;

9.6.5 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

_ ABNT NBR 9817, Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento;
_ ABNT NBR 13816, Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;
_ ABNT NBR 13817, Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;
_ ABNT NBR 13818, Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;

9.7 SOLEIRAS EM GRANITO

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.
- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Ocre Polido ou Granito Cinza Andorinha.

9.7.1 CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

9.7.2 APLICAÇÕES NO PROJETO E REFERENCIAIS COM OS DESENHOS

- Abaixo das portas;

9.7.3 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

_ ABNT NBR 15844:2010 - Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.

9.8 PEITORIL EM MÁRMORE

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.
- Dimensões: C (comprimento variável) x L (largura variável) x 20mm (altura)

9.8.1 CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

Os peitoris em mármore deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio e de ferro, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

9.8.2 APLICAÇÕES NO PROJETO E REFERENCIAIS COM OS DESENHOS

- Abaixo das janelas, nos locais indicados no projeto.

9.8.3 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

_ ABNT NBR 15844:2010 - Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.

9.9 PAVIMENTAÇÃO – PISO INTERTRAVADO

A pavimentação será em piso intertravado, com bloco sextavado ou retangular ou outro similar, espessura de 6cm, 35MPa, assentados sobre colchão de areia, abrangendo a calçada externa à escola, calçada interna de acesso ao pátio coberto, além das passarelas entre o pátio coberto e os blocos: (adm, salas de aula e serviço). O rejuntamento pode ser feito em argamassa ou pó de brita. Projeto referência (Paginação de Piso)

9.9.1 PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa AC II, indicados para aplicação em áreas externas (no piso intertravado) e nas áreas internas (na cerâmica), piso em placas de borracha.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;
- Modelo de Referencia: Casa Franceza; Cor: azul.

10.0 LOUÇAS

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

10.1 APLICAÇÕES NO PROJETO E REFERENCIAIS COM OS DESENHOS

- 03 lavatórios com coluna (Sanitários do Bloco Administrativo, e vestiário do Bloco de Serviço);

- 06 cubas de embutir ovais (Sanitários do Bloco de Serviços);
- 03 bacias com caixa acoplada, incluir assento (Sanitários do Bloco Administrativo, e vestiário do Bloco de Serviço);
- 02 bacias para PNE, com assento (Sanitários do Bloco de Serviço);
- 03 bacias convencionais para válvula de descarga, incluir assento (Sanitários do Bloco de Serviços).
- 01 Mictório com sifão integrado, Deca ou equivalente

METAIS/PLÁSTICOS

- 02 cubas de embutir de inox industriais grandes (triagem / lavagem e cozinha);
- 04 cubas de embutir de inox pequenas (cozinha);
- 04 barras de apoio (sanitários PNE).

11.0 BANCADAS EM GRANITO

11.1.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS

Granito cinza andorinha, acabamento Polido
- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

11.1.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica.

12.0 ELEMENTOS METÁLICOS

Portões formados por perfis em metalon de seção 10 x 10 cm, pintados com tinta esmalte sintético na cor azul, (conforme projeto). Gradil e Portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2" e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
-Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

12.1.1 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

12.1.2 APLICAÇÕES NO PROJETO E REFERENCIAIS COM OS DESENHOS

- Portão principal (entrada e saída): 2 folhas de abrir, de 1,50 cada. As folhas deverão ser fixadas nos pilares laterais. Largura do vão= 3,00m.
- Portão de acesso de veículos: 1 folha de correr. Largura do vão = 3,00m.

13.0 FECHAMENTO FIXO METÁLICO SOBRE PEQUENA PAREDE DE 30CM DE ALTURA

Trata-se de gradil nylofor fixo formado por fios de arame liso com fixadores de poliamida em poste 40x60mm, comprimento do poste igual a 2m, chumbados em vigas baldrame revestidos com poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste), nas cores azul (poste) e branca (gradil).

13.1.1 APLICAÇÕES NO PROJETO E REFERENCIAIS COM OS DESENHOS

- Limite frontal do terreno.

14.0 BASE DE CONCRETO PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR

A estrutura em concreto armado será feita com execução de sapatas (1,0x1,0 m – dimensões mínimas), executadas sobre lastro de concreto magro, e=5cm. Os pilares de sustentação terão seção 20x20cm, assim como as vigas baldrames e vigas de sustentação da laje pré fabricada. Concreto produzido em betoneira, fck=25Mpa.

15.0 MURO EXTERNO

O muro será executado em blocos cerâmicos, apoiados em estruturas de fundação apropriada (sapatas e vigas baldrame). As paredes receberão travamento lateral em pilares de 1,80m de altura. O muro, em sua total extensão, nas duas faces, receberá chapisco, reboco e pintura acrílica na cor BRANCO GELO.

16.0 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

16.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública

não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em inicialmente em um reservatório inferior feito em placas pré-moldadas de concreto e capacidade de 5.000L. Existe também um reservatório superior (caixa de polietileno) de mesma capacidade, sobre estrutura de concreto composta por vigas, pilares e laje (pré-fabricada) que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório inferior, instalada em local especificado em projeto, com capacidade para 5.000L. A água, a partir do bombeamento para o reservatório superior, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

16.2 RAMAL PREDIAL

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

17.0 ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. No projeto foi previsto uma caixa de

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários. O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

17.1 SUBSISTEMAS DE COLETA E TRANSPORTE

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

· 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;

· 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a trafego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

17.2 SUBSISTEMAS DE VENTILAÇÃO

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação

devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

18.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Projeto de escola 04 Salas de Aula - Tensão 220V
Preço base: Sinapi Maio/2019 com desoneração - ORSE maio/2019 - SEINFRA2018
Cidade: Ipupiara
Estado: Bahia
Planilha Orçamentaria

			Escola 04 Salas de Aula - 220V	un	1,00			763.244,60

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					15.252,48
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra (2x1,5) em chapa aço galvanizada, instalada	m²	3,00	276,41	344,19	1.032,56
1.2	4816	ORSE	Locação de Muro, inclusive gabarito	m	320,00	0,81	1,01	322,76
1.3	4174	ORSE	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000m², inclusive execução de gabarito de madeira	m²	791,35	4,63	5,77	4.562,39
1.4	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada h=2m, parte frontal do terreno	m²	160,00	46,85	58,34	9.334,82
							Subtotal	15.252,48
2.			**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**					11.366,06
2.1	96521	SINAPI	Escavação para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de forma (blocos adm. salas de aula, serviço, pátio, muro e bloco do reservatório superior)	m³	83,78	32,30	40,22	3.369,63
2.2	96571	SINAPI	Escavação para reservatório inferior (h=1,5m prof=1m)	m³	7,07	32,30	40,22	284,30
2.3	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo arenoso (reaterro baldrame)	m³	121,13	32,11	39,98	4.843,37
2.4	96995	SINAPI	Reaterro manual de fundações apiloado com soquete	m³	68,07	34,87	43,42	2.968,77
							Subtotal	11.366,06
3.			**FUNDAÇÕES**					89.023,42
3.1			**CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS, ARRANQUES E VIGAS BALDRAME DO BLOCO ADMINISTRATIVO, SALAS DE AULA, SERVIÇO E PÁTIO**					
3.1.1	94097	SINAPI	Preparo do fundo da sapata e vigas baldrame com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência	m²	58,68	4,56	5,68	334,33
3.1.2	96617	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) aplicado em sapatas e vigas baldrame - preparo mecânico	m²	58,68	13,44	16,74	585,38
3.1.3	3739	ORSE	Forma plana para estruturas de fundação (sapatas, arranques e vigas baldrame) em compensado plastificado de 12mm, inclusive escoramento	m²	356,83	26,51	33,02	11.784,26
3.1.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, para sapatas e vigas baldrame, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.740,80	8,47	10,55	18.364,93
3.1.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, para arranques, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	208,80	7,38	9,19	1.918,78
3.1.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 5,0mm, para sapatas, arranques e vigas baldrame, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	560,80	10,26	12,77	7.163,16
3.1.7	92719	SINAPI	Concreto para sapatas, arranques e vigas baldrame, fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	28,04	296,07	368,66	10.337,25
3.2			**CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS, ARRANQUES, VIGAS BALDRAME DO RESERVATÓRIO SUPERIOR E MURO**					
3.2.1	94097	SINAPI	Preparo do fundo da sapata e vigas baldrame com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência	m²	26,00	4,56	5,68	147,63
3.2.2	96617	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) aplicado em sapatas e vigas baldrame - preparo mecânico	m²	26,00	13,44	16,74	435,12
3.2.3	3739	ORSE	Forma plana para estrutura de fundação (sapatas, arranques e vigas baldrame) em compensado plastificado de 12mm, inclusive escoramento	m²	246,17	26,51	33,02	8.127,45
3.2.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, para sapatas e vigas baldrame, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.155,20	8,47	10,55	12.187,02
3.2.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, para arranques, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	46,40	7,38	9,19	426,40
3.2.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 5,0mm, para sapatas, arranques e vigas baldrame, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	287,80	10,26	12,77	3.676,11
3.2.7	92719	SINAPI	Concreto para sapatas, arranques e vigas baldrame, fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	17,62	296,07	368,66	6.495,80
3.3			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					
3.3.1	74106/001	SINAPI	Impermeabilização de vigas baldrame com tinta asfáltica - 2 demãos (bloco adm., salas de aula, serviço, pátio, reservatório, muro)	m²	443,94	8,68	10,80	4.795,05
3.4			**RESERVATÓRIO INFERIOR - 5.000 LITROS (raio=1m, altura útil=1,50m)**					
3.4.1	96619	SINAPI	Concreto magro (base do reservatório inferior e=5cm)	m³	4,42	22,42	27,92	123,34
3.4.2	92719	SINAPI	Concreto do laje do fundo - e=12cm	m³	0,42	296,07	368,66	153,23
3.4.3	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	88,03	7,38	9,19	790,57
3.4.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	21,51	10,26	12,77	274,72
3.4.5	92719	SINAPI	Concreto para paredes e teto do reservatório em placas pré moldadas - e=5cm	m³	0,66	296,07	368,66	243,22
3.4.6	74106/001	SINAPI	Impermeabilização interna do reservatório	m²	13,19	8,68	10,80	142,55
3.4.7	7753	ORSE	Tampa em chapa metálica (0,60x0,60), inclusive pintura esmalte ou óleo e cadeado	m²	0,36	261,73	325,28	117,10
							Subtotal	89.023,42
4.			**SUPERESTRUTURA**					52.366,59
4.1			**CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS DOS BLOCOS: (ADMINISTRATIVO, SALAS DE AULAS, SERVIÇO E PÁTIO)**					
4.1.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas e pilares, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	456,99	29,12	36,26	16.569,59
4.1.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.763,80	7,33	9,13	20.929,84
4.1.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	573,40	11,34	14,12	8.094,38
4.1.4	92719	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	28,67	296,07	368,66	10.569,50
4.2			**CONCRETO ARMADO - PILARES, VIGAS E LAJE DO RESERVATÓRIO E MURO**					
4.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas e pilares, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	44,42	29,12	36,26	1.610,40
4.2.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	219,20	7,33	9,13	2.000,27
4.2.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	54,80	11,34	14,12	773,56
4.2.4	92719	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	2,74	296,07	368,66	1.010,13
4.2.5	7393	ORSE	Laje pré-fabricada, h=12cm, enchimento EPS, inclusive escoramento e capeamento para reservatório	m²	6,00	108,28	134,83	808,99
							Subtotal	52.366,59
5.			**MURO**					17.737,68
5.1	87477	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, espessura 9cm assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) (muro)	m²	456,00	31,24	38,90	17.737,68
							Subtotal	17.737,68

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

Obra: Projeto de escola 04 Salas de Aula - Tensão 220V
Preço base: Sinapi Maio/2019 com desoneração - ORSE maio/2019 - SEINFRA2018
Cidade: Ipupiara
Estado: Bahia
Planilha Orçamentária

BDI : 34,51 %

			Escola 04 Salas de Aula - 220V	un	1,00			713.244,20

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
6.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					34.140,29
6.1	87477	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, espessura 9cm assentamento em argamassa no traço 1 2 9 (cimento, cal e areia) (bloco adm, salas de aula, serviço)	m²	681,49	31,24	38,90	26 508,87
6.2	93182	SINAPI	Verga 10X10cm em concreto pré-moldado fck=20MPa (Janelas)	m	77,00	23,70	29,51	2.274,87
6.3	93184	SINAPI	Verga 10X10cm em concreto pré-moldado fck=20MPa (Portas)	m	22,40	18,21	22,68	507,92
6.4	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polida assentado com argamassa traço 1:4	m²	12,92	301,36	375,27	4 848,53
						Subtotal		34.140,29

7.			ESQUADRIAS					41.388,35
7.1			PORTAS DE MADEIRA					
7.1.1	91314	SINAPI	Kit de porta de abrir em madeira para pintura 0,60x2,10m, espessura 3,5cm, (PM1-bloco adm; PM2-salas de aula; PM3-bloco de serviço), incluso dobradiças, batentes, fechadura e guarnição	un	14,00	618,89	770,65	10 789,04
7.1.3	91312	SINAPI	Kit de porta de abrir em madeira para pintura 0,60x2,10m, espessura 3,5cm, PM1REV (sala de arquivo e depósito) incluso dobradiças, batentes, fechadura e guarnição	un	2,00	603,13	751,02	1.502,03
7.1.5	91334	SINAPI	Kit de porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM5 (bloco adm), com venezianas 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças batentes, fechadura e guarnição	un	2,00	1 078,03	1 342,36	2 684,73
7.1.6	C1970	SEINFRA	Porta de ferro em chapa dupla n 14 (2mm) para pintura 0,80x2,10m, PM3REV (bloco de serviço), fornecimento e instalação	m²	1,68	203,56	253,47	425,93
7.1.7	3545	ORSE	Porta em madeira compensada, do abrir, para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, PM6 (bloco serviço), incluso batente (madeira de lei) c/ amortecedor, fechadura, tarjeta, dobradiças e guarnição	un	3,00	489,79	609,69	1.829,66
7.1.8	9601	ORSE	Porta em madeira compensada, do abrir, para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, PM7 (bloco serviço), incluso batente c/ amortecedor, fechadura, tarjeta, dobradiças e guarnição	un	2,00	425,84	530,26	1.060,51
7.2			JANELAS DE ALUMÍNIO				-	-
7.2.1	C4830	SEINFRA	Janela de Alumínio, basculante 80x40cm, JA-1 (depósito de área de serviço) conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens, exclusive vidros	m²	0,24	376,22	468,47	112,43
7.2.2	94581	SINAPI	Janela de Alumínio, de abrir 60x60cm, JA-2 (cozinha) conforme projeto de esquadrias, incluso ferragens e vidros	m²	1,08	308,28	383,87	414,58
7.2.3	C4830	SEINFRA	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, JA-3 (Sanitários, almoxarifado e sala arquivo) conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens, exclusive vidros	m²	2,80	376,22	468,47	1 311,71
7.2.4	94576	SINAPI	Janela de Alumínio de correr, 2 folhas, 120x100cm, JA-5 (cozinha e área serviço) conforme projeto de esquadrias, inclusive vidros	m²	0,60	171,95	214,11	128,47
7.2.5	94576	SINAPI	Janela de Alumínio de correr, 2 folhas, 120x100cm, JA-6 (cozinha e área serviço) conforme projeto de esquadrias, inclusive vidros	m²	6,00	171,95	214,11	1,284,67
7.2.6	C1617	SEINFRA	Janela de ferro, basculante 150X110cm, JA-8 (Salas de aula, diretoria, secretaria e sala de professores), conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens, exclusive vidros	m²	42,00	242,09	301,45	12.932,13
7.2.7	11944	ORSE	Janela de Alumínio tipo guilhotina, JA-10 (secretaria), conforme projeto de esquadrias, incluso ferragens, exclusive vidros	m²	1,99	280,45	349,22	691,45
7.3			VIDROS					
7.3.1	72118	SINAPI	Vidro martelado incolor, espessura 8mm- fornecimento e instalação	m²	0,92	147,73	183,95	169,24
7.3.2	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 8mm- fornecimento e instalação	m²	32,79	147,73	183,95	6 031,65
						Subtotal		41.388,35

8.			SISTEMAS DE COBERTURA					94.751,13
8.1	92592	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço (salas de aula), vão de 8m, para telha cerâmica, incluso ferragem	un	10,00	1 040,42	1 295,53	12 955,30
8.2	92588	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira (pátio), vão de 5m, para telha cerâmica, incluso ferragem	un	6,00	834,83	1 039,53	6 237,21
8.3	92588	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira (bloco adm), vão de 6m, para telha cerâmica, incluso ferragem	un	1,00	834,83	1 039,53	1 039,53
8.4	92540	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m²	826,01	49,09	61,13	50 495,41
8.5	94443	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	826,01	20,04	24,96	20.613,71
8.6	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9	m	168,37	16,26	20,25	3 409,08
						Subtotal		94.751,13

9.			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					91.247,75
9.1	87879	SINAPI	Chapisco em todas as paredes (interno e externo) e estruturas de concreto (vigas e pilares das áreas de circulação dos 3 blocos e do pátio) com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	2.470,68	2,94	3,66	9 030,99
9.2	87548	SINAPI	Massa única (interno e externo), para recebimento de pintura aplicado em paredes, traço 1:2:8, espessura 1,5cm, inclusive talíscas. Blocos: (adm, salas de aula, pátio e área de circulação - requisito, serviço, muro)	m²	2.320,08	17,90	22,28	51.719,58
9.3	87531	SINAPI	Emboço interno, para recebimento de cerâmica (banheiros, cozinha, área de serviço e varandas) traço 1:2:9, espessura 2cm, inclusive talíscas	m²	150,59	26,79	33,36	5 023,45
9.4	87271	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes internas (banheiros, área de serviço e varandas - altura 1,80m) PEI IV- cerâmica 25 x 35 cm aplicado com argamassa industrializada- incl rejunta - conforme projeto	m²	105,23	42,40	52,79	5 555,50
9.5	87269	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes internas da cozinha (altura interna) PEI IV - cerâmica 25 x 35 cm aplicado com argamassa industrializada- incl rejunta - conforme projeto	m²	45,30	39,87	49,65	2.251,95
9.6	88109	SINAPI	Forro em placas de gesso internas aplicado nos cômodos e nas áreas de circulações dos 3 blocos (Administrativo, salas de aula e serviço)	m²	470,12	30,16	37,56	17.666,30
						Subtotal		91.247,75

10.			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					67.344,99

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

Obra: *Projeto de escola 04 Salas de Aula - Tensão 220V*
Preço base: Sinapi Maio/2019 com desoneração - ORSE maio/2019 - SEINFRA2018
Cidade: Ipupiara
Estado: Bahia
Planilha Orçamentária

BDI 24,57 %

			Escola 04 Salas de Aula - 220V	un	1,00			713.244,80

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1	3642	ORSE	lona plástica 150 micra p/ impermeabilização sobre terra arenosa e antes do contrapiso nos blocos administrativo, salas de aula e serviço (exceto no pátio)	m²	460,23	3,96	4,93	2.269,39
10.1.2	87880	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural espessura 4cm, preparo com betoneira (Bloco adm, salas de aula, serviço e pátio)	m²	650,23	28,67	35,95	23.588,47
10.1.3	4688	ORSE	Piso cimentado traço - at 1 5cm	m²	656,23	17,24	21,47	14.089,49
10.1.4	87246	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 35 x 35 cm aplicado com argamassa industrializada - inclusive rejunte - Rosaco Antiderrapante - (cozinha e banheiros)	m²	65,28	27,21	33,68	2.211,98
10.1.5	87248	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 35 x 35 cm aplicado com argamassa industrializada - incl rejunte - Cinza Antiderrapante - (bloco adm, salas de aula circulação dos 3 blocos e pátio)	m²	593,95	27,21	33,68	20.023,83
10.1.6	88648	SINAPI	Rodapé cerâmico (interno aos ambientes - exceto onde há revestimento de parede). 7cm de altura, com placas de dimensões 35x35cm	m	227,50	4,73	5,89	1.339,93
10.1.7	4884	ORSE	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas de concreto na cor azul, 30x30 colocado com argamassa AC II (interbloqueio)	m²	9,46	76,52	95,26	903,28
10.1.8	C4823	SEINFRA	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm, assentamento com cola viril (fornecimento e assentamento) - cor azul (revestimento cerâmico)	m²	30,77	153,48	191,11	5.880,44
10.1.9	10653	ORSE	Soleira em todas as portas do grande acho baldo L=15cm E=2cm	m	17,10	41,21	51,31	877,48
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.1	92393	SINAPI	Pavimentação em piso intertravado - e=6cm indicado em projeto	m²	215,77	44,17	55,00	11.868,30
10.2.2	C3449	SEINFRA	Meio-fio (guia) de concreto promoldada (contorno do piso intertravado) - 10,0(l)x0,30(a)x1,00(c) c/ rebaixamento	m	175,51	19,65	24,47	4.294,41
						Subtotal		67.344,99

11.			PINTURA					50.076,89
11.1	2278	ORSE	Emassamento de paredes internas com massa corrida - 03 demãos , inclusive lixamentos e retoques Exceto nos locais com revestimento cerâmico	m²	712,40	7,67	9,55	6.806,12
11.2	88485	SINAPI	Pintura de paredes internas com tinta acrílica premium - 02 demãos	m²	712,40	8,50	11,82	8.423,10
11.3	2279	ORSE	Emassamento de paredes externas com massa acrílica - 01 demãos , inclusive lixamentos e retoques Blocos - adm, salas de aula, bloco de serviço, pátios e vigas do pátio e áreas de circulação	m²	760,16	9,80	12,21	9.278,28
11.4	88489	SINAPI	Pintura de paredes externas com tinta acrílica premium, inclusive muro - 02 demãos	m²	1.672,16	8,50	11,82	19.770,86
11.5	6082	SINAPI	Pintura em verniz sintético brilhante em ripas, cabrios e terças do pátio, 3 demãos	m²	195,00	15,42	19,20	3.744,19
11.6	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 1 demão de tinta anti-corrosiva zarcão (portão e esquadria de ferro)	m²	55,38	2,46	9,29	514,44
11.7	7608	ORSE	Pintura de acabamento em esmalte sintético 02 demãos sobre superfícies metálicas (portões e esquadrias de ferro) - cores Alumínio para esquadria e porta externa de correio, Azul França para portões	m²	55,38	13,57	16,90	935,76
11.8	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico, uma demão sobre superfícies de madeira (Portas - inclusive batentes e guarnições)	m²	31,08	1,88	2,34	72,76
11.9	2308	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de esmalte sintético 02 demãos sobre superfícies de madeira (portas - inclusive batentes e guarnições) - Cores. (Pintura para as folhas, Azul França para guarnições e batentes)	m²	31,08	13,73	17,10	531,36
						Subtotal		50.076,89

12.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					5.968,39
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	23,00	5,64	7,02	161,53
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	8,00	3,21	4,00	31,98
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	3,00	6,60	8,22	24,65
12.4	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, fornecimento e instalação	m	11,00	9,45	11,77	129,44
12.5	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	4,00	10,88	13,55	54,19
12.6	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	69,00	17,61	22,18	1.530,21
12.7	89404	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° água fria 20mm	un	14,00	3,72	4,63	64,85
12.8	89481	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mm	un	15,00	3,31	4,12	61,82
12.9	89493	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° água fria 32mm	un	42,00	4,98	6,20	260,45
12.10	89492	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° água fria 40mm	un	8,00	7,83	9,75	78,00
12.11	89497	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° água fria 60mm	un	2,00	23,23	28,93	57,85
12.12	89619	SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX20mm	un	7,00	6,10	7,60	53,17
12.13	89626	SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 50mmX50mmX40mm	un	2,00	19,73	24,57	49,14
12.14	89617	SINAPI	Te PVC soldável água fria 25mm	un	1,00	4,75	5,91	5,91
12.15	89620	SINAPI	Te PVC soldável água fria 32mm	un	2,00	7,69	9,58	19,15
12.16	89623	SINAPI	Te PVC soldável água fria 40mm	un	1,00	12,06	15,02	15,02
12.17	89625	SINAPI	Te PVC soldável água fria 50mm	un	3,00	14,56	18,13	54,39
12.18	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	un	4,00	67,48	84,00	336,00
12.19	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	2,00	82,20	102,36	204,71
12.20	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	1,00	96,06	119,61	119,61
12.21	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	1,00	123,58	153,88	153,88
12.22	94499	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2"	un	2,00	223,23	277,97	555,93
12.23	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla Ø 3/4"	un	1,00	66,56	82,92	82,92
12.24	1442	ORSE	Caixa d'água em polietileno, instalada - 5.000L	un	1,00	1.512,67	1.883,58	1.883,58
						Subtotal		5.968,39

13.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					5.749,73
13.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação	m	28,00	14,36	17,88	500,67

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

Obra: Projeto de escola 04 Salas de Aula - Tensão 220V
Preço base: Sinapi Maio/2019 com desoneração - ORSE maio/2019 - SEINFRA2018
Cidade: Ipupiara
Estado: Bahia
Planilha Orçamentária

			Escola 04 Salas de Aula - 220V	un	1,00			713.244,49

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
13.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação	m	25,00	20,68	25,75	643,77
13.3	89848	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação	m	35,92	20,31	25,29	908,42
13.4	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	un	4,00	5,33	6,64	26,55
13.5	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	un	20,00	6,82	8,49	169,85
13.6	89809	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	un	8,00	12,19	15,18	121,43
13.7	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	9,00	8,57	10,67	96,04
13.8	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	5,00	24,48	30,48	152,41
13.9	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	3,00	24,48	30,48	91,45
13.10	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	4,00	23,68	29,49	117,95
13.11	89709	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	4,00	8,84	11,01	44,03
13.12	74108/001	SINAPI	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa H=60cm - Fornecimento e instalação	un	7,00	260,51	324,39	2.270,71
13.13	0075	ORSE	Caixa de gordura sifonada, em alvenaria de tijolo, medindo 60x60x65cm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	482,21	600,45	600,45
						Subtotal		8.743,72

14.			LOUÇAS E METAIS					14.576,73
14.1	95470	SINAPI	Vaso Sanitário Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente (bloco serviço - 1 sanitário masculino e 2 no sanitário feminino)	un	3,00	170,20	211,93	635,80
14.2	C4635	SEINFRA	Bacia sanitária para caixa acoplada c/ assento (abertura frontal) - bloco serviço	un	2,00	915,00	1 139,36	2 278,72
14.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga Base Hydra Max, código 4550 404 e acabamento Hydra Max, código 4900 C MAX 1 1/2" acabamento cromado, DECA ou equivalente	un	5,00	222,28	276,78	1 383,92
14.4	88658	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente com acessórios - fornecimento e instalação (sanitários do bloco adm e vestiário)	un	3,00	348,20	433,58	1 300,74
14.5	2056	ORSE	Assento plástico para vaso sanitário (item 14.1 e 14.4)	un	6,00	9,90	12,33	73,98
14.6	2013	ORSE	Lavatório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M712, Deca ou equivalente	un	1,00	526,16	653,92	653,92
14.7	99002	SINAPI	Lavatório louça branca com coluna, 44x35cm, fornecimento e instalação (Bloco adm e vestiário do bloco de serviço)	un	3,00	195,23	243,10	729,30
14.8	88642	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm, cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, incluso válvula, sifão, engate flexível e torneira cromada de mesa (vestiário, sanitário fem. e masc. PNE e banheiros bloco adm)	un	2,00	170,66	212,75	425,51
14.9	86037	SINAPI	Cuba de Embutir Oval em louça branca 35x50cm para banheiros do bloco de serviço, código L.37, DECA, ou equivalente, assentada em bancada e complementos (válvula em metal cromado e sifão), exceto torneira.	un	6,00	139,37	173,54	1.041,26
14.10	86908	SINAPI	Torneira cromada para lavatório dos banheiros (masc. e fem. - bloco de serviço, vestiário e banheiros do bloco adm) de mesa bica baixa Izy, 1/2" ou 3/4", código 1193 C37, Deca ou equivalente	un	9,00	42,58	53,00	476,96
14.11	6492	ORSE	Barra de apoio para vaso sanitário, fixa, em aço inox, l=80cm, Jacwal ou similar (banheiros destinado a deficientes)	un	4,00	156,07	194,34	777,35
14.12	12122	ORSE	Barra de apoio reta, fixa em parede, em aço inox, d=1 1/2", jackwal ou similar	un	2,00	110,91	138,68	277,37
14.13	2020	ORSE	Cuba inox 304 para instalação em bancada 40x34x17cm (cozinha), básica aço inoxidável, com válvula cromada, DECA, ou equivalente, com sifão em metal cromado (DECA) 1.1/2x1 1/2" válvula em metal cromado tipo americana 3 1/2"x1 1/2" para pia, inclusive torneira cromada de parede - fornecimento e instalação	un	4,00	404,76	504,01	2 016,03
14.14	7993	ORSE	Cuba de aço inox 304, 50x40x25cm (cozinha e área de serviço), instalação em bancada, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2" (DECA), válvula em metal cromado tipo americana 3 1/2"x1 1/2", torneira cromada de parede com arejador 1/2" ou 3/4, para pia - fornecimento e instalação	un	2,00	917,04	1 141,90	2.283,80
14.15	6758	ORSE	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente para cozinha	un	1,00	112,45	140,02	140,02
14.16	3588	ORSE	Torneira plástica para jardim com bico para mangueira Izy, HERC 1129 ou similar	un	4,00	16,98	21,12	84,47
						Subtotal		14.576,73

15.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO					963,22
15.1	72553	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	5,00	154,71	192,64	963,22
						Subtotal		963,22

16.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					43.486,03
16.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
16.1.1	12232	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, com barramento, para 08 disjuntores, exclusive disjuntores	un	2,00	96,91	120,67	241,34
16.1.2	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, com barramento, para 16 disjuntores, exclusive disjuntores	un	1,00	187,97	234,06	234,06
16.1.3	83371	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone - fornecimento e instalação	un	1,00	89,82	111,84	111,84
16.1.4	11136	ORSE	Entrada de energia trifásica, inclusive quadro de medição fornecimento e instalação	un	1,00	1.990,31	2 478,33	2 478,33
16.1.5	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	25,00	12,52	15,59	389,75
16.1.6	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	12,52	15,59	15,59
16.1.7	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	12,52	15,59	31,18
16.1.8	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto	un	4,00	106,63	132,78	531,10
16.1.9	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 150A	un	1,00	307,71	383,16	383,16
16.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
16.2.1	91855	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4") - fornecimento e instalação	m	213,73	7,30	9,09	1.942,80
16.2.2	91857	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1") - fornecimento e instalação	m	69,56	9,86	12,28	854,03
16.2.3	83008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2") - fornecimento e instalação	m	66,19	10,19	12,69	839,86

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

Obra: Projeto de escola 04 Salas de Aula - Tensão 220V
Preço base: Sinapi Maio/2019 com desoneração - ORSE maio/2019 - SEINFRA2018
Cidade: Ipupiara
Estado: Bahia
Planilha Orçamentária

BDI: 24,28 %

			Escola 04 Salas de Aula - 220V	un	1,00			713.244,80

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
16.2.4	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 2") - fornecimento e instalação	m	12,14	14,67	18,27	222,49
16.2.5	83447	SINAPI	Caixa de passagem 40x40 com tampa e dreno brita - fornecimento e instalação	un	9,00	147,26	183,37	1.650,31
16.2.6	670	ORSE	Caixa de passagem 40x40 para telefone - fornecimento e instalação	un	1,00	65,86	82,01	82,01
16.2.7	91944	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	5,00	9,47	11,79	58,96
16.2.8	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	85,00	7,17	8,93	758,67
16.2.9	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3" octagonal - fornecimento e instalação	un	131,00	7,83	9,75	1.277,24
16.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
16.3.1	91924	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm²	m	1.261,50	1,80	2,24	2.827,48
16.3.2	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	1.957,30	2,37	2,95	5.779,00
16.3.3	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #4 mm²	m	357,51	4,04	5,03	1.798,49
16.3.4	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #6 mm²	m	11,03	5,52	6,87	75,80
16.3.5	92982	SINAPI	Cabo de cobre isolado, flexível para distribuição, anti chama 0,6/1,0 KV, com as seguintes seções nominais: #16 mm²	m	85,88	9,31	11,59	995,59
16.3.6	92984	SINAPI	Cabo de cobre isolado, flexível para distribuição, anti chama 0,6/1,0 KV, com as seguintes seções nominais: #25 mm²	m	53,86	15,03	19,46	1.048,25
16.3.7	92986	SINAPI	Cabo de cobre isolado, flexível para distribuição, anti chama 0,6/1,0 KV, com as seguintes seções nominais: #35 mm²	m	49,29	20,58	26,12	1.287,67
16.3.8	92990	SINAPI	Cabo de cobre isolado, flexível para distribuição, anti chama 0,6/1,0 KV, com as seguintes seções nominais: #70 mm²	m	98,58	39,87	49,77	4.906,39
16.3.9	73768/10	SINAPI	Cabo CCI-50 2 pares - telefone	m	16,24	1,45	1,81	32,93
16.3.10	C0580	SEINFRA	Cabo CCE-50 2 pares - telefone	m	16,24	4,41	5,49	100,16
16.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
16.4.1	92000	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	52,00	22,84	28,44	1.479,90
16.4.2	92001	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca completa	un	5,00	24,88	30,99	154,97
16.4.3	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completo	un	7,00	21,58	26,87	188,10
16.4.4	91959	SINAPI	Interruptor duas seções 10A por seção, completo	un	2,00	34,20	42,59	85,17
16.4.5	91967	SINAPI	Interruptor três seções 10A por seção, completo	un	5,00	46,80	58,26	291,38
16.4.6	92023	SINAPI	Interruptor simples com uma tomada	un	3,00	38,14	47,49	142,48
16.4.7	73953/6	SINAPI	Luminárias 2x36W completa	un	56,00	129,10	160,75	9.002,02
16.4.8	73953/4	SINAPI	Luminárias 2x16W completa	un	7,00	110,11	137,11	959,76
16.4.9	72337	SINAPI	Tomada para telefone	un	4,00	24,79	30,87	123,47
							Subtotal	43.498,83

17.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					38.485,93
17.1	10759	ORSE	Emboço em gralho entre andaimes - espessura 2cm, conforme projeto (banheiros, cozinha e área de serviço)	m²	11,15	261,07	325,06	3.624,04
17.2	C1870	SEINFRA	Portal em marmoro para pinelas e pingadeira	m	57,10	35,00	43,58	2.488,53
17.3	C4727	SEINFRA	Gradil/alofar h=1,53m, malha 5x20cm - fio 5mm (sobre parede de 30cm de altura), com fundações de pelamesa em posto 40x60mm, h=2,00m, chumbados em vigas baldrame, revestido em poliester por processo de pintura eletrostática (gradil e poste), nas cores azul/ipoma) e branca (gradil) - fornecimento e instalação	m	73,71	193,10	240,44	17.722,97
17.5	98510	SINAPI	Plantio de árvores ornamentais com altura de muda entre 1,00 e 2,00 metros	un	10,00	56,72	70,63	706,28
17.6	304	ORSE	Piso de concreto armado (muro do lateral leste e oeste, exceto o muro norte), fck=20MPa, t=30cm, e=5cm	m	180,00	22,82	28,41	4.545,48
17.7	74238/2	SINAPI	Portão em tela de arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de Aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens, 3m X 1,8m	m²	5,40	692,93	862,84	4.659,32
17.8	74238/2	SINAPI	Portão de correr em tela de arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço, incluso ferragens, 3m X 1,8m	m²	5,40	692,93	862,84	4.659,32
							Subtotal	38.485,93

18.			SERVIÇOS FINAIS					9.483,44
18.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	6.400,00	1,19	1,48	9.483,44
							Subtotal	9.483,44

Custo TOTAL com BDI inclusa	713.244,80

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

Obra: Projeto Escola 04 Salas de Aula - 220V
Município: IPUPIARA BAHIA
Endereço: BAIRRO CAMPOS BELOS

PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.252,48	2,14%	50%	50%						
				10.676,74	4.575,74						
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	11.368,06	1,59%	30%	30%	40%					
				3.409,82	3.409,82	4.548,42					
3	FUNDAÇÕES	89.023,42	12,48%	35%	30%	35%					
				31.158,20	26.707,03	31.158,20					
4	SUPERESTRUTURA	62.368,69	8,74%	10%	30%	60%					
				6.236,87	18.710,61	37.420,11					
5	MURO	17.737,68	2,49%	50%	50%						
				8.868,84	8.868,84						
6	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	34.140,29	4,79%		10%	50%	30%				
					3.414,03	20.484,18	10.242,09				
7	ESQUADRIAS	41.368,35	5,80%			30%	50%	20%			
						12.410,50	24.821,01	4.136,83			
8	SISTEMAS DE COBERTURA	94.751,13	13,28%			40%	50%	10%			
						37.900,45	47.375,57	9.475,11			
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	91.247,75	12,79%				50%	40%	10%		
							45.623,88	36.499,10	9.124,78		
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	87.344,99	12,25%			30%	20%	40%	10%		
						26.203,50	17.468,00	34.937,99	8.734,50		
11	PINTURA	50.076,89	7,02%				20%	20%	30%	30%	
							10.015,38	10.015,38	15.023,07	15.023,07	
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	5.988,39	0,84%			40%	30%	20%	10%		
						2.395,36	1.796,52	1.197,68	598,84		
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	5.743,72	0,81%				10%	30%	30%	20%	
							574,37	2.871,86	1.722,11	1.148,74	
14	LOUÇAS E METAIS	14.575,73	2,04%						100%		
									14.575,73		
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	983,22	0,14%						100%		
									983,22		
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	43.408,63	6,09%			50%	30%	20%			
						21.704,32	13.022,59	8.681,73			
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	36.405,93	5,09%						50%	30%	20%
									18.202,97	11.321,78	7.681,18
18	SERVIÇOS FINAIS	9.483,44	1,33%								100%
											9.483,44
	Valores totais	713.244,80	100%	60.350,26	65.605,40	194.222,93	170.940,38	107.815,68	69.371,64	27.693,59	17.164,63
				8,46%	9,21%	27,23%	23,97%	15,12%	9,73%	3,88%	2,41%
				8,46%	17,67%	44,90%	68,87%	83,98%	93,71%	97,59%	100,00%

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Projeto de escola 04 Salas de Aula - Tensão 220V
Preço base: Sinapi Maio/2019 com desoneração - ORSE maio/2019 - SEINFRA2018
Cidade: Ipupiara
Estado: Bahia
Planilha Orçamentária

BDI 24,02 %

			Escola 04 Salas de Aula - 220V	un	1,00			-

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					-
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra (2x1,5) em chapa aço galvanizada, instalada	m²	3,00			-
1.2	4816	ORSE	Locação de Muro, inclusive gabarito	m	320,00			-
1.3	4176	ORSE	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000m², inclusive execução de gabarito de madeira	m²	791,35			-
1.4	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada h=2m, parte frontal do terreno	m²	160,00			-
						Subtotal		-
2.			**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**					-
2.1	96521	SINAPI	Escavação para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de forma (Blocos adm, salas de aula, serviço, pátio, muro e base do reservatório superior)	m³	83,78			-
2.2	96521	SINAPI	Escavação para reservatório inferior (m=1,5m prof=1m)	m³	7,07			-
2.3	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	121,13			-
2.4	96995	SINAPI	Reaterro manual de fundações apiloado com soquete	m³	66,07			-
						Subtotal		-
3.			**FUNDAÇÕES**					-
3.1			**CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS, ARRANQUES E VIGAS BALDRAME DO BLOCO ADMINISTRATIVO, SALAS DE AULA, SERVIÇO E PÁTIO**					
3.1.1	94097	SINAPI	Preparo de fundo de sapata e vigas baldrame com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência	m²	58,88			-
3.1.2	96617	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) aplicado em sapatas e vigas baldrame - preparo mecânico	m²	58,88			-
3.1.3	3739	ORSE	Forma plana para estruturas de fundação (sapatas, arranques e vigas baldrame) em compensado plastificado de 12mm, inclusive escoramento	m²	356,93			-
3.1.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, para sapatas e vigas baldrame, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.740,80			-
3.1.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, para arranques, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	208,80			-
3.1.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, para sapatas, arranques e vigas baldrame, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	560,80			-
3.1.7	92719	SINAPI	Concreto para sapatas, arranques e vigas baldrame, fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	28,04			-
3.2			**CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS, ARRANQUES, VIGAS BALDRAME DO RESERVATÓRIO SUPERIOR E MURO**					
3.2.1	94097	SINAPI	Preparo de fundo de sapata e vigas baldrame com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência	m²	25,00			-
3.2.2	96617	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) aplicado em sapatas e vigas baldrame - preparo mecânico	m²	25,00			-
3.2.3	3739	ORSE	Forma plana para estrutura de fundação (sapatas, arranques e vigas baldrame) em compensado plastificado de 12mm, inclusive escoramento	m²	246,17			-
3.2.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, para sapatas e vigas baldrame, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.156,20			-
3.2.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, para arranques, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	46,40			-
3.2.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, para sapatas, arranques e vigas baldrame, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	287,80			-
3.2.7	92719	SINAPI	Concreto para sapatas, arranques e vigas baldrame, fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	17,62			-
3.3			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					
3.3.1	74106/001	SINAPI	Impermeabilização de vigas baldrame com tinta asfáltica - 2 demãos (bloco adm, salas de aula, serviço, pátio, reservatório, muro)	m²	443,84			-
3.4			**RESERVATÓRIO INFERIOR - 5.000 LITROS (raio=1m, altura útil=1,60m)**					
3.4.1	96619	SINAPI	Concreto magro (base do reservatório inferior e=5cm)	m³	4,42			-
3.4.2	92719	SINAPI	Concreto de laje de fundo - e=12cm	m³	0,42			-
3.4.3	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	86,03			-
3.4.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	21,51			-
3.4.5	92719	SINAPI	Concreto para paredes e teto do reservatório em placas pré moldadas - e=5cm	m³	0,66			-
3.4.6	74106/001	SINAPI	Impermeabilização interna do reservatório	m²	13,19			-
3.4.7	7753	ORSE	Tampa em chapa metálica (0,60x0,60), inclusive pintura esmalte ou óleo e cadeado	m²	0,36			-
						Subtotal		-
4.			**SUPERESTRUTURA**					-
4.1			**CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS DOS BLOCOS: (ADMINISTRATIVO, SALAS DE AULAS, SERVIÇO E PÁTIO)**					
4.1.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas e pilares, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	456,99			-
4.1.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.293,60			-
4.1.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	570,40			-
4.1.4	92719	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	28,67			-
4.2			**CONCRETO ARMADO - PILARES, VIGAS E LAJE DO RESERVATÓRIO E MURO**					
4.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas e pilares, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	44,42			-
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	219,20			-

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

Obra: Projeto de escola 04 Salas de Aula - Tensão 220V
Preço base: Sinapi Maio/2019 com desoneração - ORSE maio/2019 - SEINFRA2018
Cidade: Ipupiara
Estado: Bahia
Planilha Orçamentária

			Escola 04 Salas de Aula - 220V	un	1,00			-

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
4.2.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	54,80			-
4.2.4	92719	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	2,74			-
4.2.5	7393	ORSE	Laje pré-fabricada, h=12cm, enchimento EPS, inclusive escoramento e caperamento para reservatório	m²	6,00			-
						Subtotal		-
5.			MURO					-
5.1	87477	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, espessura 9cm assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), (muro)	m²	456,00			-
						Subtotal		-
6.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					-
6.1	87477	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, espessura 9cm assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), (bloco adm, salas de aula, serviço)	m²	881,49			-
6.2	93182	SINAPI	Verga 10X10cm em concreto pre-moldado fck=20MPa (Janelas)	m	77,09			-
6.3	93184	SINAPI	Verga 10X10cm em concreto pre-moldado fck=20MPa (Portas)	m	22,40			-
6.4	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	12,92			-
						Subtotal		-
7.			ESQUADRIAS					-
7.1			PORTAS DE MADEIRA					
7.1.1	91314	SINAPI	Kit de porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, (PM1-bloco adm; PM2-salas de aula; PM3-bloco de serviço), incluso dobradiças, batentes, fechadura e guarnição	un	14,00			-
7.1.3	91312	SINAPI	Kit de porta de abrir em madeira para pintura 0,60x2,10m, espessura 3,5cm, PM1REV (sala de arquivo e depósito) incluso dobradiças, batentes, fechadura e guarnição	un	2,00			-
7.1.5	91334	SINAPI	Kit de porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM5 (bloco adm), com veneziana 0,90x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças batentes, fechadura e guarnição	un	2,00			-
7.1.6	C1970	SEINFRA	Porta de ferro em chapa dupla n.14 (2mm) para pintura 0,80x2,10m, PM3REV (bloco de serviço), fornecimento e instalação	m²	1,68			-
7.1.7	3645	ORSE	Porta em madeira compensada, de abrir, para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, PM6 (bloco serviço), incluso batente (madeira de lei) c/ amortecedor, fechadura, tarqueta, dobradiças e guarnição	un	3,00			-
7.1.8	9931	ORSE	Porta em madeira compensada, de abrir, para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, PM7 (bloco serviço), incluso batente c/ amortecedor, fechadura, tarqueta, dobradiças e guarnição	un	2,00			-
7.2			JANELAS DE ALUMÍNIO					-
7.2.1	C4830	SEINFRA	Janela de Alumínio, basculante 60x40cm, JA-1 (depósito da área de serviço), conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens, exclusive vidros	m²	0,24			-
7.2.2	94581	SINAPI	Janela de Alumínio, de abrir 60x90cm, JA-2 (cozinha), conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidros	m²	1,08			-
7.2.3	C4830	SEINFRA	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, JA-3 (Sanitários, almoxarifado e sala arquivo) conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens, exclusive vidros	m²	2,80			-
7.2.4	94576	SINAPI	Janela de Alumínio de correr, 2 folhas, 120x100cm, JA-5 (cozinha e área serviço) conforme projeto de esquadrias, inclusive vidros	m²	0,60			-
7.2.5	94576	SINAPI	Janela de Alumínio de correr, 2 folhas, 120x100cm, JA-6 (cozinha e área serviço) conforme projeto de esquadrias, inclusive vidros	m²	6,00			-
7.2.6	C1617	SEINFRA	Janela de ferro, basculante 150X110cm, JA-8 (Salas de aula, diretoria, secretaria e sala de professores), conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens, exclusive vidros	m²	42,90			-
7.2.7	11944	ORSE	Janela de Alumínio tipo guilhotina, JA-10 (secretaria), conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens, exclusivo vidros	m²	1,98			-
7.3			VIDROS					
7.3.1	72118	SINAPI	Vidro monolítico incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	0,92			-
7.3.2	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	32,79			-
						Subtotal		-
8.			SISTEMAS DE COBERTURA					-
8.1	92592	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço (salas de aula), vão de 6m, para telha cerâmica, incluso içamento	un	10,00			-
8.2	92588	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira (pátio), vão de 8m, para telha cerâmica, incluso içamento	un	6,00			-
8.3	92588	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira (bloco adm), vão de 6m, para telha cerâmica, incluso içamento	un	1,00			-
8.4	92540	SINAPI	Tramo de madeira composto por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m²	826,01			-
8.5	94443	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	826,01			-
8.6	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica embaçada com argamassa traço 1:2:8	m	166,37			-
						Subtotal		-

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

Obra: Projeto de escola 04 Salas de Aula - Tensão 220V
Preço base: Sinapi Maio/2019 com desoneração - ORSE maio/2019 - SEINFRA2018
Cidade: Ipupiara
Estado: Bahia
Planilha Orçamentária

BDI: 24,00 %

			Escola 04 Salas de Aula - 220V	un	1,00			-

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
9.			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					-
9.1	87879	SINAPI	Chapisco em todas as parede (interno e externo) e estruturas de concreto (vigas e pilares das áreas de circulação dos 3 blocos e do pátio) com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	2.470,66			-
9.2	87548	SINAPI	Massa única (interno e externo), para recebimento de pintura aplicado em paredes traço 1:2:8, espessura 1,5cm, inclusive taliscas. Blocos (adm, salas de aula, pátio e área de circulação - reservatório, serviço, muro)	m²	2.320,08			-
9.3	87531	SINAPI	Emboço interno, para recebimento de cerâmica (banheiros, cozinha, área de serviço e vestiário), traço 1:2:8, espessura 2cm, inclusive taliscas	m²	150,59			-
9.4	87271	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes internas (banheiros, área de serviço e vestiário - altura 1,60m) PEI IV- cerâmica 25 x 35 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	106,23			-
9.5	87269	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes internas da cozinha (altura inteira) PEI IV - cerâmica 25 x 35 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	45,36			-
9.6	96109	SINAPI	Forro em placas de gesso internos a todos os cômodos e nas áreas de circulações dos 3 blocos (administrativo, salas de aula e serviço)	m²	470,12			-
						Subtotal		-

10.			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					-
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1	3642	ORSE	lona plástica 150 micra p/ impermeabilização sobre aterro arenoso e antes do contrapiso nos blocos administrativo, salas de aula e serviço (exceto no pátio)	m²	460,23			-
10.1.2	87680	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural espessura 4cm, preparo com betoneira (Bloco adm, salas de aula, serviço e pátio)	m²	656,23			-
10.1.3	3688	ORSE	Piso cimentado liso - e=1,5cm	m²	656,23			-
10.1.4	87248	SINAPI	Piso cerâmico semiliscado PEI V - 35 x 35 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - (cozinha e banheiros)	m²	65,28			-
10.1.5	87248	SINAPI	Piso cerâmico semiliscado PEI V - 35 x 35 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - (bloco adm, salas de aula, circulação dos 3 blocos e pátio)	m²	590,95			-
10.1.6	88648	SINAPI	Rodapé cerâmico (interno aos ambientes - exceto onde há revestimento de parede), 7cm de altura, com placas de dimensões 35x35cm	m	227,50			-
10.1.7	4864	ORSE	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas de concreto na cor azul, 30x30, aplicados com argamassa AC II (intertravado)	m²	9,48			-
10.1.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm, assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento) - cor azul (revestimento cerâmico)	m²	30,77			-
10.1.9	10653	ORSE	Soleira em todas as portas de granito core polido, L=15cm, E=2cm	m	17,10			-
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.1	92393	SINAPI	Pavimentação em piso intertravado - e=8cm indicado em projeto	m²	215,77			-
10.2.2	C3449	SEINFRA	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado (contorno do piso intertravado) - (0,07x0,30x1,00) c/ rejuntamento	m	175,51			-
						Subtotal		-

11.			PINTURA					-
11.1	2278	ORSE	Emassamento de paredes internas com massa corrida - 01 demãos , inclusive lixamentos e retoques. Exceto nos locais com revestimento cerâmico	m²	712,40			-
11.2	88489	SINAPI	Pintura de paredes internas com tinta acrílica premium - 02 demãos	m²	712,40			-
11.3	2279	ORSE	Emassamento de paredes externas com massa acrílica - 01 demãos , inclusive lixamentos e retoques. Blocos - adm, salas de aula, bloco de serviço, pilares e vigas do pátio e áreas de circulação	m²	760,16			-
11.4	88469	SINAPI	Pintura de paredes externas com tinta acrílica premium, inclusive muro - 02 demãos	m²	1.672,16			-
11.5	6082	SINAPI	Pintura em verniz sintético brilhante em ripas, caibros e terças do paço, 3 demãos	m²	195,00			-
11.6	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 1 demão de tinta anti-corrosiva 2x(não inclusão e esquadria de ferro)	m²	55,38			-
11.7	7808	ORSE	Pintura de acabamento em esmalte sintético 02 demãos sobre superfícies metálicas (portões e esquadrias de ferro) - cores: Alumínio para esquadria e porta externa da cozinha, Azul França para portões	m²	55,38			-
11.8	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico, uma demão sobre superfícies de madeira (Portas - inclusive batentes e guarnições)	m²	31,09			-
11.9	2308	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de esmalte sintético 02 demãos sobre superfícies de madeira (portas - inclusive batentes e guarnições) - Cores: (Platina para as folhas; Azul França para guarnições e batentes)	m²	31,09			-
						Subtotal		-

12.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	23,00			-
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	8,00			-
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	3,00			-
12.4	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, fornecimento e instalação	m	11,00			-
12.5	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	4,00			-

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

Obra: Projeto de escola 04 Salas de Aula - Tensão 220V
Proprio base: Sinapi Maio/2019 com desoneração - ORSE maio/2019 - SEINFRA2018
Cidade: Ipupiara
Estado: Bahia
Planilha Orçamentária

BDI: 24,22 %

			Escola 04 Salas de Aula - 220V	un	1,00			-

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
12.6	89450	SINAPI	Tubo PVC soldavel Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	69,00			-
12.7	89404	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 20mm	un	14,00			-
12.8	89481	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 25mm	un	15,00			-
12.9	89493	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 32mm	un	42,00			-
12.10	89492	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 40mm	un	8,00			-
12.11	89497	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 60mm	un	2,00			-
12.12	89619	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX20mm	un	7,00			-
12.13	89626	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX40mm	un	2,00			-
12.14	89617	SINAPI	Te PVC soldavel agua fria 25mm	un	1,00			-
12.15	89620	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 32mm	un	2,00			-
12.16	89623	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 40mm	un	1,00			-
12.17	89625	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 50mm	un	3,00			-
12.18	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	un	4,00			-
12.19	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	2,00			-
12.20	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	1,00			-
12.21	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	1,00			-
12.22	94499	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2"	un	2,00			-
12.23	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	1,00			-
12.24	1442	ORSE	Caixa d'água em polietileno, instalada - 5.000L	un	1,00			-
						Subtotal		-

13.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					-
13.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação	m	28,00			-
13.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação	m	25,00			-
13.3	89848	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação	m	35,92			-
13.4	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	un	4,00			-
13.5	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	un	20,00			-
13.6	89809	SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	un	8,00			-
13.7	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	9,00			-
13.8	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	5,00			-
13.9	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	3,00			-
13.10	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	4,00			-
13.11	89709	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	4,00			-
13.12	74166/001	SINAPI	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa H=60cm - Fornecimento e instalação	un	7,00			-
13.13	9375	ORSE	Caixa de gordura sifonada, em alvenaria de tijolo, medindo 60x60x65cm, com tampão em ferro fundido	un	1,00			-
						Subtotal		-

14.			LOUÇAS E METAIS					-
14.1	95470	SINAPI	Vaso Sanitário Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente (bloco serviço 1 sanitário masculino e 2 no sanitário feminino)	un	3,00			-
14.2	C4635	SEINFRA	Bacia sanitária para cadeirantes c/ assento (abertura frontal) - bloco serviço	un	2,00			-
14.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900 C MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente	un	5,00			-
14.4	86888	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente com acessórios - fornecimento e instalação (sanitários do bloco adm e vestiário)	un	3,00			-
14.5	2056	ORSE	Assento plástico para vaso sanitário (item 14.1 e 14.4)	un	6,00			-
14.6	2013	ORSE	Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M712, Deca ou equivalente	un	1,00			-
14.7	86902	SINAPI	Lavatório louça branca com coluna, 44x35cm, fornecimento e instalação (Bloco adm e vestiário do bloco de serviço)	un	3,00			-
14.8	86942	SINAPI	Lavatório louça branco suspenso 29,5x39cm, cor Branco Gelo, código L.915, DECA, ou equivalente, incluso válvula, sifão, engate flexível e torneira cromada de mesa (vestiário, sanitário fem. e masc. PNE e banheiros bloco adm)	un	2,00			-
14.9	86937	SINAPI	Cuba de Embutir Oval em louça branca 35x50cm para banheiros do bloco de serviço, código L.37, DECA, ou equivalente, assentada em bancada e complementos (válvula em metal cromado e sifão), exceto torneira.	un	6,00			-
14.10	86906	SINAPI	Torneira cromada para lavatório dos banheiros (masc e femin - bloco de serviço, vestiário e banheiros do bloco adm) de mesa bica baixa Izy, 1/2" ou 3/4", código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	9,00			-

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

Obra: Projeto de escola 04 Salas de Aula - Tensão 220V
Preço base: Sinapi Maio/2019 com desoneração - ORSE maio/2019 - SEINFRA2018
Cidade: Ipupiara
Estado: Bahia
Planilha Orçamentária

			Escola 04 Salas de Aula - 220V	un	1,00			-

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
14.11	8492	ORSE	Barra de apoio para vaso sanitário, fixa, em aço inox, l=80cm, Jackwal ou similar (banheiros destinado a deficientes)	un	4,00			-
14.12	12122	ORSE	Barra de apoio reta, fixa em parta, em aço inox, d=1 1/2", jackwal ou similar	un	2,00			-
14.13	2020	ORSE	Cuba inox 304 para instalação em bancada 40x34x17cm (cozinha), bésica aço inoxidável, com válvula cromada, DECA, ou equivalente, com sifão em metal cromado (DECA) 1 1/2x1 1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3 1/2"x1 1/2" para pia, inclusive torneira cromada de parede - fornecimento e instalação	un	4,00			-
14.14	7993	ORSE	Cuba de aço inox 304, 50x40x25cm (cozinha e área de serviço), instalação em bancada, com sifão em metal cromado 1 1/2x1 1/2" (DECA), válvula em metal cromado tipo americana 3 1/2"x1 1/2", torneira cromada de parede com arejador 1/2" ou 3/4, para pia - fornecimento e instalação	un	2,00			-
14.15	8756	ORSE	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente para cozinha	un	1,00			-
14.16	3688	ORSE	Torneira plástica para jardim com bico para mangueira lzy, KERC 1126 ou similar	un	4,00			-
						Subtotal		-

15.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO					-
15.1	72553	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	5,00			-
						Subtotal		-

16.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					-
16.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
16.1.1	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, com barramento, para 08 disjuntores, exclusive disjuntores	un	2,00			-
16.1.2	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, com barramento, para 16 disjuntores, exclusive disjuntores	un	1,00			-
16.1.3	83371	SINAPI	Quadro de destribuição para telefone - fornecimento e instalação	un	1,00			-
16.1.4	11138	ORSE	Entrada de energia trifásica inclusive quadro de medição fornecimento e instalação	un	1,00			-
16.1.5	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	25,00			-
16.1.6	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnetico monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00			-
16.1.7	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00			-
16.1.8	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto	un	4,00			-
16.1.9	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnetico 150A	un	1,00			-
16.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
16.2.1	91855	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4") - fornecimento e instalação	m	213,73			-
16.2.2	91857	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1") - fornecimento e instalação	m	69,56			-
16.2.3	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2") - fornecimento e instalação	m	68,19			-
16.2.4	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2") - fornecimento e instalação	m	12,18			-
16.2.5	83447	SINAPI	Caixa de passagem 40x40 com tampa e dreno brita - fornecimento e instalação	un	9,00			-
16.2.6	670	ORSE	Caixa de passagem 40x40 para telefone - fornecimento e instalação	un	1,00			-
16.2.7	91944	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	5,00			-
16.2.8	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	88,00			-
16.2.9	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3" octogonal - fornecimento e instalação	un	131,00			-
16.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
16.3.1	91924	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais #1,5 mm²	m	1.261,50			-
16.3.2	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais #2,5 mm²	m	1.957,30			-
16.3.3	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais #4 mm²	m	367,51			-
16.3.4	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais #6 mm²	m	19,03			-
16.3.5	92982	SINAPI	Cabo de cobre isolado, flexível, para distribuição, anti chama 0,6/1,0 KV, com as seguintes seções nominais #16 mm²	m	85,86			-
16.3.6	92984	SINAPI	Cabo de cobre isolado, flexível, para distribuição, anti chama 0,6/1,0 KV, com as seguintes seções nominais #25 mm²	m	53,86			-
16.3.7	92986	SINAPI	Cabo de cobre isolado, flexível, para distribuição, anti chama 0,6/1,0 KV, com as seguintes seções nominais #35 mm²	m	49,29			-
16.3.8	92990	SINAPI	Cabo de cobre isolado, flexível, para distribuição, anti chama 0,6/1,0 KV, com as seguintes seções nominais #70 mm²	m	98,58			-
16.3.9	73768/10	SINAPI	Cabo CCI-50 2 pares - telefone	m	18,24			-
16.3.10	C0560	SEINFRA	Cabo CCE-50 2 pares - telefone	m	18,24			-
16.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

Obra: Projeto de escola 04 Salas de Aula - Tensão 220V
Preço base: Sinapi Maio/2019 com desoneração - ORSE maio/2019 - SEINFRA2018
Cidade: Ipupiara
Estado: Bahia
Planilha Orçamentária

BDI 24,82 %

			Escola 04 Salas de Aula - 220V	un	1,00			-

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
16.4.1	92000	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	52,00			-
16.4.2	92001	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	5,00			-
16.4.3	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00			-
16.4.4	91959	SINAPI	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	2,00			-
16.4.5	91967	SINAPI	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	5,00			-
16.4.6	92023	SINAPI	Interruptor simples com uma tomada	un	3,00			-
16.4.7	73953/8	SINAPI	Luminárias 2x36W completa	un	56,00			-
16.4.8	73953/4	SINAPI	Luminárias 2x18W completa	un	7,00			-
16.4.9	72337	SINAPI	Tomada para telefone	un	4,00			-
						Subtotal		-

17.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-
17.1	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto (banheiros, cozinha e área de serviço)	m²	11,15			-
17.2	C1870	SEINFRA	Peitoril em mármore para janelas e pingadeira	m	57,10			-
17.3	C4727	SEINFRA	Gradil eylofer h=1,53m, malha 5x20cm - fio 5mm (sobre parede de 30cm de altura), com fixadores do polisanida em poste 40x80mm, h=2,00m, chumbados em vigas baldrame, revestidos em poliester por processo de pintura eletrostática (gradil e poste), nas cores azul (poste) e branca (gradil) - fornecimento e instalação	m	73,71			-
17.5	98510	SINAPI	Plantio de árvores ornamentais com altura de muda entre 1,00 e 2,00 metros	un.	10,00			-
17.6	304	ORSE	Muro de concreto armado (muro da lateral leste e oeste, exceto o muro norte), fck=20MPa, h=30cm, e=5cm	m	160,00			-
17.7	74238/2	SINAPI	Portão em tela de arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens, 3m X 1,8m	m²	5,40			-
17.8	74238/2	SINAPI	Portão de correr em tela de arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço, incluso ferragens, 3m X 1,8m	m²	5,40			-
						Subtotal		-

18.			SERVIÇOS FINAIS					-
18.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	6.400,00			-
						Subtotal		-

Custo TOTAL com BDI incluso	-

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

MODELO
COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tipo de Obra do Empreendimento	Desoneração
PAVIMENTAÇÃO	
Conforme legislação tributaria municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva aliquota do ISS (entre 2% e 5%)	%

Itens	Sigla	Limites[1]		Adotado
		1º Quartil	3º Quartil	
Administração Geral	AC			
Seguro e Garantia	SG			
Risco	R			
Despesas Financeiras	DF			
Lucro	L			
Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS ,065%)	CP			
Tributos (ISS adotado variavel de acordo com municipio)	ISS			
Tributos (Contribuição Social sobre a receita bruta - 0% ou 4,5% desonerado)	CPRB			
Bdi Adotado[3]				

Formula Adotada:

$$BDI = \frac{(1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)}{(1 - CP-ISS-CRPB)} - 1$$

[1] Os limites adotados pra os sub-itens passiveis de aceitação para o calculo da taxa BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU

[2] Na maioria dos municipios a aliquota é de 5% , como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura

[3] O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

MODELO
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAS

OBJETO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tipo de Obra do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO

GRUPO I

INSS	%
SESI	%
SEBRAE	%
SENAI	%
SALARIO EDUCAÇÃO	%
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	%
INCRA	%
FGTS	%
SOMA (I)	%

GRUPO II

REPOUSO SEMANA REM	%
FÉRIAS	%
AUXILIO ENFERMIDADE	%
LICENÇA PATERNIDADE	%
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	%
FALTAS JUSTIFICADAS	%
AVISO PRÉVIO DE TRABALHO	%
SOMA (II)	%

GRUPO III

AVISO PRÉVIO INDENIZAÇÃO	%
DEPÓSITO PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%
SOMA (III)	%

GRUPO IV

GRUPO I X GRUPO II	%

TOTAL	%

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº /201_.

_____, inscrita no CNPJ n.º_____, por intermédio se seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

E **DECLARA** que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA como proprietário, empregado ou prestador de serviços desta Empresa.

_____, em _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

GOVERNO MUNICIPAL
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: VISITA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº /201_.

Em cumprimento ao edital de licitação da Tomada de Preço n°. /201_, declaramos para os devidos fins, que a empresa: _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) – o(s) engenheiro/arquiteto(s) OU por meio do representante o(s) Sr(s)._____, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA/CAU ou RG n.º _____, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

IPUPIARA, __ de _____ de 201_.

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de IPUPIARA - FACULTATIVO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS nº /201_.

Prezados Senhores,
Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.
1 - PROPONENTE:
1.1. - Razão Social:
1.2. – Sede:
1.3. - C.N.P.J.:
1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:
1.5. - Representante Legal para Assinatura do Contrato:
2 - PROPOSTA DE PREÇOS:
2.1. – A presente proposta totaliza um valor global de R$ ..... (valor por extenso),
3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
3.1. - Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.
4 – DECLARAÇÃO
Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra , encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.
5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
Nome:
Cargo:
CI nº:
CPF nº:
OBS: **Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta**, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

_____de _____ de 201_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS nº /201_.

_____ *(representante do licitante)*, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ *(identificação do licitante)*, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ___ de_____ de _____

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

GOVERNO MUNICIPAL
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº /201_.

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Tomada de Preço Nº 0__/2019, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.
Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Local e data

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IPUPIARA**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF n.º13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º..... SSP/BA, CPF n.º ..... e a **EMPRESA**.....(nome da empresa), CNPJ/MF n.º..... situada à .....(endereço da empresa), neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr..... (nome do representante legal da empresa), portador de documento de identidade n.º.....SSP/....., CPF/MF n.º....., doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº /201_, resolvem e acordam na celebração do presente instrumento contratual, visando a execução de obras/serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução da obra de _____, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de tomada de preços nº ___/201_ que, independente de transcrição, integra este instrumento.

Sub-Cláusula Primeira – A contratada ficarão obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os acréscimos e de até 25% (vinte e cinco por cento) para as supressões, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

Sub-Cláusula Segunda – É vedada a subcontratação TOTAL do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros sem a anuência prévia da Contratante.

Sub-Cláusula Terceira – Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes; o prazo de execução é de 08 (oito) meses, a contar após o transcurso de 10 (dez) dias da data de recebimento eletrônico (e-mail) da Ordem de Serviço a ser emitida pela Contratante, sendo admitira uma única prorrogação deste prazo (início da execução da obra), desde que sejam comprovados e aceitos os motivos apresentados pela Contratada.

Sub-Cláusula Única – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou punições financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@ucl.com.br .

Os serviços objeto deste contrato serão prestados pelos preços unitários constantes das planilhas em anexo, as quais correspondem aos preços unitários propostos pela CONTRATADA na licitação acima definida, dando-se ao presente contrato o valor global de ..... (.....)

Sub-Cláusula Primeira – Neste preço está incluído todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

Sub-Cláusula Segunda – O valor do contrato será fixo, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o custeio da execução das obras contratadas com base na citada licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de IPUPIARA, definidas abaixo:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 1013 – Construção e/ou Reforma de Prédios Escolares na Sede e na Zona Rural;
Elemento de Despesa: **44.90.51.0000 – OBRAS E INSTALAÇÃO.**
Fonte: **0101.001; 0119.019; 0122.022**

Sub-Cláusula Única – A CONTRATANTE consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura/nota fiscal contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados juntamente com o Boletim de Medição e o Diário de Obras, com a execução devidamente atestada pelo setor técnico de engenharia desta Prefeitura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO.

Sub-Cláusula Primeira – Os pagamentos decorrentes deste instrumento, cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

Sub-Cláusula Segunda – A CONTRATADA somente emitirá Nota Fiscal/Fatura, após aprovação do valor da medição apresentada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.

Sub-Cláusula Terceira – O pagamento será precedido de consulta, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Sub-Cláusula Quarta – Na hipótese de irregularidade, o CONTRATADO deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
Sub-Cláusula Quinta– Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
Sub-Cláusula Sexta – Sobre o valor devido ao CONTRATADO, a Administração efetuará a retenção dos impostos devidos, nos termos da legislação pertinente.
Sub-Cláusula Sétima – Se o CONTRATADO for optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Sub-Cláusula Oitava – O CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.
Sub-Cláusula Nona – É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
Sub-Cláusula Décima – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I=(TX/100)/365
EM = I x N x VP, onde:
I =, Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
Sub-Cláusula Décima Primeira – Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do CONTRATANTE, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª (segunda) fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO VALOR

O valor estipulado na Cláusula Terceira será reajustado/revisto por meio de termo aditivo e nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, ficando o CONTRATADO obrigado a aceitar o quanto disposto no §1° do referido dispositivo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:
a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo /

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Especificações (Anexo I), devendo iniciar os serviços após a publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial do Município e no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
b) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
c) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
d) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
e) responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
f) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
h) apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
i) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
l) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei 8.666/93.
m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
n) exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

o) obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;
p) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
q) Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE.
r) Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado do CONTRATADO, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
s) Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências / Diário de Obras", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras / serviços.
t) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
u) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
v) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.
x) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
y) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços, devendo promover as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
z) Permitir o livre acesso dos servidores/fiscais da contratante e da concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O CONTRATANTE obriga-se a:
1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
2. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL devendo as obras/serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela CONTRATANTE através do Sr. _____, ocupante do cargo de _____, pessoa com poderes para:

a) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

b) comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços,

estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;

c) notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento dos itens a até o, constantes na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DAS OBRAS

O recebimento provisório e definitivo da obra serão efetuados de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

Realizada a medição final, a Contratada deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um;

b) Cópia do diário de obra;

c) Minuta do atestado a ser fornecido;

d) Outros documentos a critério do Órgão Contratante.

A Contratante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverá providenciar termo circunstanciado de recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação que lhe fizer a Contratada. Tal documento deverá ser firmado também pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

No prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) Seguro garantia;

c) Fiança bancária.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a GARANTIA DEVERÁ SER AJUSTADA à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

A inexecução parcial ou total das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
a) Perda da garantia;
b) Multas percentuais sobre o valor do contrato;
c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.
A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
- multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;
- em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
A CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
A CONTRATADA deverá alegar os motivos de força maior ou de casos fortuitos dentro de 10 (dez) dias da sua ocorrência e apresentar os documentos comprobatórios até 15 (quinze) dias, após a cessação do mesmo para serem apreciados devendo a Contratante no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos documentos, aceitar ou recusar os motivos alegados dando por escrito as razões de sua eventual recusa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.
O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.
Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.
O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:
a) A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente, comprovados;
b) A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
c) A Contratada requerer ou tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO – O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 8.666/93, e os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas de direito civil pertinentes.

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO – O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo de licitação – Tomada de Preços nº. _____/201_.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA ELEIÇÃO DO FORO

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, Bahia, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

IPUPIARA, __ de _____ de 201_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Sr. Ascir Leite Santos
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Sr.
CONTRATADO

Testemunhas:

....
NOME: NOME:
CPF: CPF:

Nº de autenticação: E2D6A62FCC-7F61DD4932-7B9628822D-1BF8380502